



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, faz saber que às 14h00min horas do dia 03 de maio de 2013, fará abertura de Licitação, modalidade Tomada de Preços supramencionada, objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia, para Prestação de Serviços de Gerenciamento e Consultoria Técnica na Área Pública, junto a Prefeitura do Município de Pato Bragado.

O Edital completo poderá ser obtido na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Avenida Willy Barth nº 2885 - no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos dezessete dias do mês de abril de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronico nº 206  
de 17/04/13 fl. 01  
[Assinatura]  
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente nº 3570  
de 10/04/13 fl. 02  
[Assinatura]  
Vista

Processo Licitatório  
Folha nº 01  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 03 de abril de 2013.

De: Assessoria de governo e Planejamento

Para: Gabinete do Prefeito

## Solicitação

Tem este como objetivo solicitar a vossa senhoria autorização para abertura de processo de Licitação.

A autorização se refere a processo de licitação com objeto de contratação de Empresa de engenharia para prestação de serviços de gerenciamento e consultoria técnica na área pública, a presente consultoria deverá atender as seguintes necessidades:

- ❖ Infraestrutura Básica,
- ❖ Melhorias Urbanas ao Meio Ambiente,
- ❖ Fortalecimento Institucional
- ❖ Melhoramento na captação de recursos,
- ❖ Acompanhamento em tramitação de processos em âmbito federal ou estadual, relacionadas a investimento em obras.

A empresa contratada deverá dar apoio técnico à Prefeitura na preparação do programa e na avaliação dos projetos de engenharia, a contratada deverá se responsabilizar em preparar os seguintes documentos: Arranjo Operacional do Programa, Cronograma Anual de Ações, Apoio Técnico. A contratada deverá dispor de profissional de capacitado em nível superior na área de Engenharia Civil.

Está contratação se faz necessário devido ao comprometimento cada vez maior do Município em se manter, o que não é possível através de recursos próprios, sendo assim a entidade é responsável pela obtenção de recursos para atender a comunidade bragadense, deste modo a municipalidade possui um quadro de funcionários no setor de engenharia, que pela demanda de trabalho não conseguem executar todos os trabalhos que são solicitados, após este investimento tão logo os resultados impactarão de forma positiva em melhorias sociais, econômicas, ambientais.

O valor mensal estimado para tal contratação de prestação de serviços e de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme orçamentos em anexo.

O processo de contratação em conformidade com a legislação vigente – em conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente



Luiz Alberto Rosinski – Assessor de Governo e Planejamento

Processo Licitatório  
Folha nº 02  
Pato Bragado - PR

# MERCANTE ENGENHARIA LTDA.

Rua CRISSIUMAL, 3164 - Jd. La Salle - CEP 85903-290  
Fone/Fax: (45) 3054-1224 - TOLEDO - PR  
CNPJ 02.640.972/0001-76 - mercante.engenharia@terra.com.br - I. E. 90.181.133-49



TOLEDO, 27 DE MARÇO DE 2013.

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.

ORÇAMENTO.

Estamos encaminhando orçamento referente a prestação de serviços de consultoria técnica, gerenciamento de atividades na área pública para serviços de engenharia, infra estrutura urbana e rural, captação de recursos junto ao governo federal e estadual, acompanhamento de atividades e projetos do município junto a Caixa Econômica Federal e outras atividades correlatas. Nos colocamos a disposição inclusive se necessário estar presente junto ao município.

VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....R\$ 8.000,00 ( OITO MIL REAIS ) MENSAIS.

PRAZO MÍNIMO .....12 MESES.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos se necessários.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO.

CREA - 7211-D - ENG. CIVIL.

Processo Licitatório  
Folha nº 03  
Pato Bragado - PR



## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO- PR**

### 1. OBJETO

O objeto da presente proposta é apresentar a Prefeitura Municipal de PATO BRAGADO - PR, doravante denominado CONTRATANTE, condições pelas quais a FAZZOLARI ENGENHARIA, CNPJ 13342750/0001 – 93, situada na Rua Sarandi, 667, Sala 3 Centro, Toledo – PR, telefone (45) 3054-0212, aqui denominada EMPRESA, **proposta de prestação de serviços de consultoria e serviços técnicos na área de engenharia para acompanhamento de projetos do município, inclusive monitoramento junto a órgãos do Governo Federal e Governo Estadual**

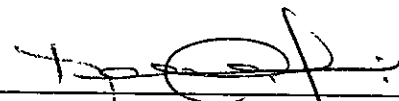
### 2. HONORÁRIOS

Os honorários propostos somam **R\$ 6.800/mês** (seis mil e oitocentos reais), para um período contratual mínimo de **12** (doze) meses.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS E OUTRAS OBSERVAÇÕES

As despesas pessoais, alimentação e deslocamento estão inclusas no valor dos honorários propostos.

TOLEDO, 23 DE SETEMBRO DE 2013.

  
FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 13342750 / 0001 – 93  
ENG. CIVIL MAÍSA C. KUHN FAZZOLARI  
CREA 78668/D

URBANA ENGENHARIA  
Razão Social Fazzolari Engenharia Ltda – CNPJ 13342750 / 0001 – 93  
Rua Sarandi nº 667, Sala 03, Centro – Toledo/PR  
(45) 3054 - 0212

Processo Licitatório  
Folha nº 04  
Pato Bragado - PR

# Plena

DE BONA WILD & CIA. LTDA.

Mal. Cândido Rondon, 25 de Março 2013.

## Orçamento

Proprietário: Prefeitura do Município de Pato Bragado. – Paraná.  
Endereço: Av. Willy Barth, 2885  
Proposta para prestação de serviços técnicos.

Conforme solicitação estamos informando os valores para prestação de serviços técnicos para o município, compreendendo assessoria para acompanhamento de serviços, busca de recursos, auxílio na discussão de programas municipais, busca de recursos dos governos, em fim, estar à disposição do município no setor técnico.

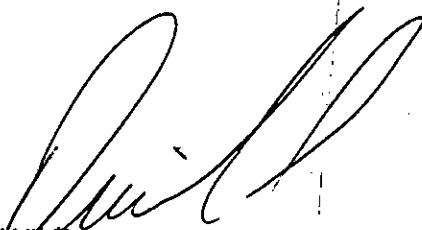
Considerando nossa formação e serviços prestados na região, poderemos desenvolver bons projetos de interesse do município.

Valor proposto .....R\$ 7.200,00 ( sete-mil e duzentos reais mensais).

Prazo mínimo de contrato.....12 meses.

Sem mais, nossos agradecimentos.

ATENCIOSAMENTE.

  
CARLOS ROBERTO WILD  
Eng. Civil. Crea 51882/d RS

Processo Licitatório  
Folha nº 05  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 10 de abril de 2013

De: Secretaria de Finanças

Para : Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta de solicitação para consultoria técnica.

Tendo como pedido de dotação orçamentária, informamos que tem recurso na dotação 3.3.90.35.00.00.00 fonte 598 com R\$ 125.425,00 onde entra o pagamento da LB e também por se tratar de recurso livre é utilizado na folha de pagamento, e a fonte 599 com R\$ 44.600,00, mas informamos que essa mesma dotação esta vinculada na folha de pagamento e que a mesma terá necessidade para folha de pagamento do pessoal.

Laércio Meinerz

Secretario de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 06

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SOLICITAÇÃO

Vimos através deste solicitar ao Setor de Finanças, que nos seja informado se o Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2013, referente Sua Gerenciamento e Consultoria Técnica após ser lançado junto ao Sistema de Licitações (LC), deve ser feito com reserva de recursos ou não, valor a ser reservado R\$. 72.000,00

Favor marcar uma das opções abaixo:

SIM

NÃO

Assinatura

Processo Licitatório

Folha nº 07

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 15 de abril de 2013.

De: Secretária de Finanças  
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de Empresa de Engenharia, para Prestação de Serviços de Gerenciamento e Consultoria Técnica na Área Pública, junto a Prefeitura do Município de Pato Bragado, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.35.01.02 – 4876 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídico

3.3.90.35.01.02 – 4541 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídico

Cordialmente

ROVANE JANICE SCHEUERMANN LEINDECKER

Colaborador de Execução II  
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 08

Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2013**

**EMENTA:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, n.º 003/2013 e de Contrato, os quais têm por objeto contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Gerenciamento e Consultoria Técnica na área Pública, junto a Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Edital com a descrição do objeto constando os três projetos a serem executados, a descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

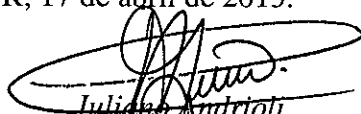
É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 17 de abril de 2013.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29724  
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório  
Folha n.º 09  
Pato Bragado - PR  
Página 1 de 1



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 15 de abril de 2013.

De: Gabinete do Prefeito  
Para: Secretaria Municipal de Administração.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, Contratação de Empresa de Engenharia, para Prestação de Serviços de Gerenciamento e Consultoria Técnica na Área Pública, junto a Prefeitura do Município de Pato Bragado, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "Menor Preço Mensal" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

Processo Licitatório  
Folha nº 10  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2013

### **Tipo da licitação: MENOR PREÇO MENSAL**

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a Contratação de Empresa de Engenharia, para Prestação de Serviços de Gerenciamento e Consultoria Técnica na Área Pública, junto ao Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

**Data e Horário de recebimento dos envelopes:** até às 14h00min, do dia 03 de maio de 2013.

**Data e Horário de abertura dos envelopes:** 03 de maio de 2013 - **Horário:** 14h10min.

**Local:** Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa de Engenharia, para Prestação de Serviços de Gerenciamento e Consultoria Técnica na Área Pública Municipal, devendo atender as seguintes necessidades:

\* Infraestrutura Básica;

\* Melhorias Urbanas ao Meio Ambiente;

\* Fortalecimento Institucional;

\* Melhoramento na captação de recursos;

\* Acompanhamento em tramitação de processos em âmbito federal ou estadual, relacionadas s investimento em obras.

1.2. O objetivo desta contratação é dar apoio técnico a esta Municipalidade na preparação do programa e na avaliação dos Projetos de Engenharia, seus orçamentos e tecnologia aplicada além de outros documentos técnicos. A contratada será responsável em preparar os seguintes documentos:

#### **Arranjo Operacional do Programa:**

Apoio na elaboração do arranjo institucional geral para a operacionalização das ações necessárias para a implementação dos objetivos.

#### **Cronograma Anual de Ações:**

Detalhado com todos os projetos propostos.

#### **Apoio Técnico:**

A equipe da Prefeitura deverá dar suporte de apoio técnico quando necessário nas operações, e facilitar a avaliação dos resultados das ações.

#### **Produtos:**

A empresa vencedora deste certame deverá mensalmente apresentar relatório demonstrando os avanços nas ações do Programa e na elaboração dos documentos indicados no item 1.2.

1.3. A prestação os serviços poderá ser eventualmente na sede da contratada, sendo necessário a presença física do profissional pelo menos 01 (uma) vez por semana (tempo mínimo de duas horas), e também quando solicitado pela Administração Municipal.

1.4 As despesas com transporte, alimentação, hospedagem, para viagens designadas, com intuito de representar o Município, em alguma Secretaria de Estado ou Ministério Federal, quando for o caso, serão ressarcidas pela Municipalidade de Pato Bragado - PR, desde que solicitadas com antecedência por parte da Contratada.

### **2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.**

Processo Licitatório

Folha nº 11  
Pato Bragado - PR

*AK*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.4 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, após a assinatura do Contrato.

2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterá cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de prestação dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor global da prestação dos serviços, detalhada na Planilha anexa a Proposta de Preços;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

### 4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;

Processo Licitatório

Folha nº 19

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
ENDEREÇO  
LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
ENDEREÇO:  
LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

## 6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1.2 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou **cópia autenticada do Certificado Cadastral expedido pela Prefeitura, expedido com no mínimo 03 (três) dias úteis anterior à abertura dos envelopes**, em vigor e na especialização compatível com o objeto licitado, juntamente com via original ou fotocópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou membros da comissão de licitações das seguintes Negativas e documentos:

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- Apresentar Diploma de Formação em Engenharia Civil (Profissional da Empresa);
- Apresentar Currículo Vitae devidamente assinado e identificado para demonstrar a experiência em trabalhos similares;
- Apresentar no mínimo 03 (três) ARTs de serviços correlatos nas áreas de projeto de interesse público municipal ou outros;
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços (Modelo anexo).
- Declaração da empresa proponente ou representante legal, afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados (modelo anexo).
- Declaração da proponente de sujeição aos termos deste edital (modelo anexo).
- Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).

Processo Licitatório

Folha nº 13  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.
- 6.2. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.
- 6.3. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.
- 6.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;
- 6.5. "TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR PRECEDIDOS DE ÍNDICE", PREFERENCIALMENTE ENCADERNADOS.

## **7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2**

7.1 – No ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, para objeto desta licitação deverá ser apresentada a carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:

7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

7.1.2 Valor Global da Proposta apresentada em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, acompanhada de planilha de formação de custos, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.

7.1.4 - Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.

7.1.5 – O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso, obedecerá as disposições da legislação vigente.

7.1.6 – A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.

**7.1.7 – Somente serão aceitas e consideradas válidas, propostas de preços cujo valor máximo mensal seja igual ou inferior a R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

## **8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente teve acesso a todas as informações, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

## **9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;
- 9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo IV, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;
- 9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;
- 9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;
- 9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;
- 9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);
- 9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

## 10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.
- 10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.
- 10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
- 10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.
- 10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.
- 10.6 Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:
- a) Deixar de atender ou apresentar algum documento ou que não esteja com prazo de validade em plena vigência, de acordo com o item 6. constante do presente edital;
  - b) Colocar documentos em envelopes trocados;
  - c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

## 11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.
- 11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO MENSAL.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2**, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo global, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais;

13.2 O pagamento será mensalmente, sempre até o 5.º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante Termo de aceitação dos serviços, assinado pelo Secretário Municipal de administração. Os pagamentos deverão ser solicitados pela empresa vencedora do certame, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança.

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar a discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.7 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

13.8. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

## 15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

## 16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

16.6. Após assinado o contrato com a empresa vencedora, as demais proponentes deverão requerer a devolução da garantia de manutenção da proposta, para efetiva devolução dos valores.

16.7 – A devolução da garantia da de execução da obra será devolvida após o efetivo recebimento da obra, mediante requerimento do proponente.

## 17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

## 18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;
- 19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;
- 19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;
- 19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;
- 19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;
- 19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;
- 19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;
- 19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Executar os serviços na forma ajustada.
- 20.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 20.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.4. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

## 22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.35.01.02 – 4876 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídico

3.3.90.35.01.02 – 4541 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídico



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril de 2013.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

**Processo Licitatório**  
Folha nº 19  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS N.º

### DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, DECLARA conforme o item 6.1.2, concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº ..../2013, seus anexos, mapas e demais documentos; DECLARA conforme o item 6.1.1 que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA conforme o item 6.1.5 que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

LOCAL E DATA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO RESP. LEGAL

Processo Licitatório  
Folha nº 20  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO CARTA CREDENCIAL

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº .....

### CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar que o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epigrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Local e data \_\_\_\_\_ de 2013.

### ASSINATURA

#### OBSERVAÇÃO:

A presente deverá ser assinado pelo próprio sócio-gerente ou diretores da empresa.

"A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, MOMENTOS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES"

MODELO

Processo Licitatório

Folha nº 21

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços N.º ....., instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO

Processo Licitatório  
Folha nº 29  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº ....., que a empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o Sr \_\_\_\_\_, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

Departamento de Engenharia Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 23  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODLEO PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Tomada de Preços n.º 001/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Execução de ..... m<sup>2</sup> de pavimentação com pedras irregulares, no Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global para execução da Obra/Serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$ ..... (.....)

Anexo, planilha de serviços, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

O prazo de execução dos serviços é de ..... dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviço, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega da obra e/ou serviço, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do objeto licitado.

Atenciosamente,

ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA**  
Podendo ser alterada por conveniência da proponente  
Tabela para composição do valor mensal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	
FÉRIAS + 1/3	
13º SALARIO	
ADICIONAIS INSALUBRIDADE/ASSIDUIDADE	
VALE ALIMENTAÇÃO	
ENCARGOS TRABALHISTAS	
LICENCIAMENTO E SEGUROS	
UNIFORMES E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
DESPESAS COM VEÍCULOS	
DESPESAS COM EQUIPAMENTOS	
IMPOSTOS	
CUSTOS INDIRETOS (GERENTES, ALUGUEL, ÁGUA, LUZ, FONE, OUTROS)	
LUCRO	
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>	

Processo Licitatório

Folha nº 25

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2013

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Willy Barth, n.º 2885, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato devidamente representado pela Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º ..... e do CPF n.º ....., brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Florianópolis nesta cidade.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, e inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, estabelecida à rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, tendo em vista que formalizou o processo de TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013 e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tem, justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para execução, na forma de empreitada global (todo material, mão de obra, caminhões e máquinas), de até ..... m<sup>2</sup> de pavimentação com pedras irregulares, em estrada vicinal da Linha Dois Vizinhos, neste Município de Pato Bragado – PR.

- Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no Memorial Descritivo e Projetos, anexos deste Edital.
- Esta obra será executada em parceria com a Itaipu Binacional, através do Programa Cultivando Água Boa.
- Decorridos 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, a empresa contratada deverá apresentar junto ao Setor de Engenharia desta Municipalidade, a ART de execução da Obra devidamente recolhida, e providenciar a matrícula da Obra junto ao INSS.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados à este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores, são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e Edital de Licitação, Projetos, especificações e memoriais, proposta da Licitante, Cronograma Físico/Financeiro, parecer de Julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, Instruções para fiscalização De Obra E Informes.

**Parágrafo Único:** Será incorporada à este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Processo Licitatório  
Folha n.º 26  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O valor global para execução dos serviços é de R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA QUARTA DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATADA se compromete a executar outros serviços que a CONTRATANTE julgar necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos Projetos e especificações.

## CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado após análise a aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade. O último pagamento somente será liberado, após apresentação da CND da obra.
- b) A parte do pagamento que cabe à Itaipu Binacional, será liberada em 30 (trinta) dias após a liberação da medição a ser efetuada pela ITAIPU e Departamento de Engenharia desta Municipalidade;
- c) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- d) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- e) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- f) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - O último pagamento fica condicionado ao recebimento da Obra e entrega da CND/INSS da mesma.
- g) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- h) Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicados multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) 0,10% (zero dez por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do cronograma físico-financeiro; (b) de 1 % (um por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente o CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93; c) de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs; (d) suspensão do direito de participar em licitações ou contratos quando por culpa da CONTRATADA ocorrer a rescisão administrativa.

## CLÁUSULA SÉTIMA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Processo Licitatório  
Folha nº 27  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**Parágrafo Primeiro:** Compete à Secretaria de Finanças do CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta de fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

**Parágrafo segundo:** Da aplicação de multas caberá recursos ao CONTRATANTE no prazo de três dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

## CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

## CLÁUSULA NONA DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura deste Termo.

§ 1.º - Somente será admitida alteração do prazo, quando:

- a) houverem serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementarem, desde que atendidos a cláusula quarta deste contrato, atraso da Prefeitura no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra e/ou serviços que estejam sob sua responsabilidade expressa;
- b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente à estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência. O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

§ 2.º - Enquanto perdurar a paralisação da obra e/ou serviços, por motivos de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes, com relação à obra e/ou serviço contratado, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

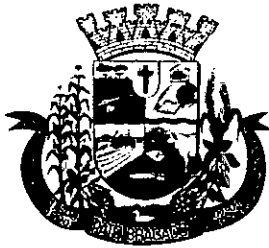
§ 3.º - O motivo de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

§ 4.º - Caso a contratada não execute total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

§ 5.º Ocorrendo o hipótese mencionada no parágrafo anterior, a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inedônea, ficando suspensa de firmar contrato com este, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da inflação e dos danos decorrentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Processo Licitatório  
Folha nº 28  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A CONTRATADA se obriga à: (a) assegurar a execução da obra, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local da obra, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes ao CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados; (d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; (e) manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (f) manter na obra, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização do CONTRATANTE; (g) participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo; (h) manter na obra, devidamente atualizada, livro diário de ocorrência; (j) providenciar a matrícula da obra, junto ao INSS.

**Parágrafo Único** - Correrão à conta da CONTRATADA, todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciário, social ou tributário, incidentes sobre o serviço, objeto deste contrato, inclusive ação por danos morais, pessoais e terceiros..

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato estão descritos nos respectivos memoriais descritivos, para cada item.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados, através da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Municipalidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA SEGURANÇA DA OBRA**

A CONTRATADA responderá pela solidez da obra, nos termos do art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também obriga-se à CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**Processo Licitatório**  
Folha nº 29  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO RECEBIMENTO DA OBRA

A obra será recebida pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) Quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de trinta dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

§ 1.º - A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2.º - O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

§ 3.º - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data de sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente como ora se faz, a entregar a obra inteiramente desembaraçada não criando dificuldades de qualquer natureza.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do OBJETO deste Edital, correrão por conta da seguinte

Dotação Orçamentária, no decorrer deste Exercício:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.35.01.02 – 4876 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídico

3.3.90.35.01.02 – 4541 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídico

## CLÁUSULA VIGÉSIMA DO ARBITRAMENTO E FORRO

As partes Contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondo, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Processo Licitatório  
Folha nº 30  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao Ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Pato Bragado, em ..... de ..... de 2013

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

---

**EMPRESA VENCEDORA - CONSTRUTORA DE OBRAS - CONTRATADA**

Processo Licitatório  
Folha nº 31  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 001/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório  
Folha nº 39  
Pato Bragado - PR



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

N.º 003/2013

**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia, para Prestação de Serviços de Gerenciamento e Consultoria Técnica na Área Pública Municipal, devendo atender as seguintes necessidades:

- \* Infraestrutura Básica;
- \* Melhorias Urbanas ao Meio Ambiente;
- \* Fortalecimento Institucional;
- \* Melhoramento na captação de recursos;
- \* Acompanhamento em tramitação de processos em âmbito federal ou estadual, relacionadas s investimento em obras.

Data de Abertura: 03 de maio de 2013.

Hora: 14:10 hs

Identificação da empresa Requerente

Razão Social: Mercante Engenharia Ltda.

Endereço: Rua Crissiumal, 3164 – Jardim La Salle

Cidade: Toledo - PR

CNPJ nº: 02.640.972/0001-76

Telefone: 45 3277-1224

Pessoa para contato: José Carlos Schiavinato

Email: [mercante.engenharia@gmail.com](mailto:mercante.engenharia@gmail.com)

Pato Bragado - PR, em 22/04/2013

Assinatura do requerente

*José Carlos Schiavinato*  
Eng.º Civil CREA 7211/PR

276.960.909-25 / 915.456-6  
CPF/RG



Processo Licitatório  
Folha nº 33  
Pato Bragado - PR

# MERCANTE ENGENHARIA LTDA.

Rua CRISSUUMAL, 3164 - Jd. La Salle - CEP 85903-290  
Fone/Fax: (45) 3054-1224 - TOLEDO - PR  
CNPJ 02.640.972/0001-76 - mercante.engenharia@terra.com.br - I. E. 90.181.133-49



## CARTA CREDENCIAL

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

## CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, Rafael da Silva Schiavinato, carteira de identidade RG nº7.745.281-8/SSP-PR, na qualidade de responsável legal pela empresa Mercante Engenharia Ltda, vem, pela presente, informar que a Sra. Rita Vanderteia Weis, carteira de identidade RG nº 6.705.555-1/SSP-PR, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Toledo, 02 de maio de 2013.

RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
ENGº CIVIL CREA 75125-D/PR

MERCANTE  
Rafael da Silva Schiavinato  
Eng. Civil  
CREA-75.125-D/PR

Processo Licitatório  
Folha nº 34  
Pato Bragado - PR

**MERCANTE ENGENHARIA LTDA.**

Rua CRISSIUMAL, 3164 - Jd. La Salle - CEP 85903-290  
Fone/Fax: (45) 3054-1224 - TOLEDO - PR  
CNPJ 02.640.972/0001-76 - mercante.engenharia@terra.com.br - I. E. 90.181.133-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

MAIO/2013

MERCANTE  
Rafael da Silva Schiavinato  
Eng. Civil  
CREA-75.125-D/PR

Processo Licitatório  
Folha nº 35  
Pato Bragado - PR

# MERCANTE ENGENHARIA LTDA.

Rua CRISSIUMAL, 3164 - Jd. La Salle - CEP 85903-290  
Fone/Fax: (45) 3054-1224 - TOLEDO - PR  
CNPJ 02.640.972/0001-76 - mercante.engenharia@terra.com.br - I. E. 90.181.133-49



## INDICE

Certificado de Registro Cadastral.....	01/34
Certidão de Regularidade do FGTS.....	02/34
Certidão Negativa de Débito INSS.....	03/34
Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.....	04/34
Certidão Negativa de Tributos Estaduais.....	05/34
Certidão Negativa Municipal.....	06/34
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....	07/37
Diploma de Engenheiro Civil.....	08/34
Currículo Vitae.....	09-11/34
ART'S de Serviços Correlatos.....	12-31/34
Declarações.....	32-34/34

MERCANTE  
Rafael da Silva Schiavinato  
Eng. Civil  
CREA 75.125-D/PR

Processo Licitatório  
Folha nº 36  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N.º 025/2013

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.**

**EMPRESA CADASTRADA: MERCANTE ENGENHARIA LTDA**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 884, de 16 de abril de 2013,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA MERCANTE ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Crissiumal, nº 3164, Jardim La Salle, Município de Toledo, CEP nº 85.903-290, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n.º 02.640.972/000176, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Serviços de engenharia, Compra e venda de imóveis próprios, Aluguel de imóveis próprios, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar às Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

**Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.**

Pato Bragado - PR, em 23 de abril de 2013.

**LAIRTON MENNERZ**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia conferida com o original que me foi apresentado e averbado a parte interessada.  
Doutor  
Toledo  
Em Telemática  
 M. L. de Moraes  
 J. de Moraes  
 Elizandira  
TABELÃO  
MERCANTE  
ENGENHARIA  
LTDA  
CNPJ nº 02.640.972/000176  
Rua Crissiumal, nº 3164  
Jardim La Salle  
Toledo - Paraná  
PR.  
Tabelião  
Escrevente  
Escrevente  
Juramentada

**MERCANTE**  
Rafael da Silva Schiavinato  
Eng. Civil  
CREA-75.125-D/PR

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 27  
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02640972/0001-76  
**Razão Social:** MERCANTE ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** RUA CRISSIUMAL 3164 / JD. LA SALLE / TOLEDO / PR / 85903-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/05/2013 a 31/05/2013

**Certificação Número:** 2013050209202252275227

Informação obtida em 02/05/2013, às 09:20:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

MERCANTE  
Rafael da Silva Schiavinato  
Eng. Civil  
CREA 75.125-D/PR

Processo Licitatório  
Folha nº 38 2134  
Pato Bragado - PR 1/1

30/04/13

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000962012-14021972  
Nome: MERCANTE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 02.640.972/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A validade desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua atualidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/12/2012.  
Válida até 15/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MERCANTE  
Rafael da Silva Schiavinato  
Eng. Civil  
Rég. nº 125-D/PR

Processo Licitatório  
Folha nº 392/24  
Pato Branco PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MERCANTE ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **02.640.972/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 11:10:50 do dia 30/04/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/10/2013.  
Código de controle da certidão: **9BED.8C26.CA03.4D60**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MERCANTE  
Prof.ª da Silva Schiaivinato  
Eng. Civil  
CREA-75-125-D/PR

Processo Licitatório  
Folha nº 40  
Pato Branco 4R 1/1





# Estado do Paraná

## Secretaria de Estado da Fazenda

### Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

**Nº 10356628-65**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.640.972/0001-76**

Nome: **MERCANTE ENGENHARIA LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 28/08/2013 - Fornecimento Gratuito**

 <p><b>PARANÁ</b></p>	<p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p><b>Certidão Nº 10356628-65</b></p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet 30/04/2013 - 11:12:06</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
---	---



**MERCANTE**  
Rafael da Silva Schmittato  
Eng. Civil  
CREA-75.175-D/PR

Processo Licitatório 1304  
Folha Nº 41  
Pato Bragado - PR



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Secretaria Da Fazenda**

**Certidão Positiva Com Efeito De Negativa**

**Atividade Econômica**

**Número: 3793 / 2013**

Certidão válida até: **12/05/2013**

Controle	CPF/CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
<b>12274</b>	<b>02.640.972/0001-76</b>	<b>321862</b>	
Razão Social		Nome de Fantasia	
<b>MERCANTE ENGENHARIA LTDA</b>			
Localização	Número		
<b>RUA CRISSIUMAL</b>	<b>3164</b>		

Certificamos que até a presente, a certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

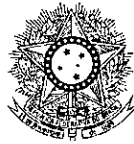
Certidão emitida às **11:40:23** do dia **13/03/2013**.

Código de autenticação da certidão: **9ZTMJ9C32XC44ZXB92**

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

**MERCANTE**  
**Rafael da Silva Schiavinato**  
Eng. Civil  
CREA-75.125-D/PR

13 de março de 2013  
**Processo Licitatório** 4  
Folha nº 42 6/34  
Pato Bragado - PR 1/2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCANTE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.640.972/0001-76

Certidão nº: 29297008/2013

Expedição: 30/04/2013, às 11:06:51

Validade: 26/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCANTE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.640.972/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt.tst.jus.br](http://cndt.tst.jus.br)





# Universidade Estadual de Maringá

Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 77.583 de 11/05/1976, publicado no Diário Oficial da União de 12/05/1976

MARINGÁ PARANÁ

## Diploma de Engenheiro Civil

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

### José Carlos Schiavinato

Filho de

ARMANDO SCHIAVINATO e IGNEZ MARTIN SCHIAVINATO

nascido no dia 12 de setembro de 1954, em Iguaraçu, Estado do Paraná, concluiu o Curso de **ENGENHARIA CIVIL**, reconhecido pelo Decreto Federal n.º 78.554, de 11 de outubro de 1976, publicado no Diário Oficial da União, de 13/10/76, e considerando o termo de colação de grau lavrado no dia 20 de dezembro de 1977, manda expedir-lhe o presente diploma, que lhe outorga os direitos e prerrogativas de lei.

Maringá, 21 de dezembro de 1977

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada.  
 Dou fé.  
 Toledo, 30 ABR. 2013 PR.

Em Tese  
 Laércio Borges dos Reis - Engenheiro  
 Maria de Lourdes Berwian - Escrevente  
 Neusa Maria Conchoroski - Escrevente  
 Jenira Copetti - Escrevente  
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Assessoria de Assuntos Acadêmicos  
 Diplomado

Reitor

Coordenador do Colegiado de Curso

Processo Ligatário  
 Folha nº 14  
 Patro Bragado - PR

MEMORIAL DE  
 Rafael da Silva Schiavinato

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
 REITORIA  
 Diretoria de Assuntos Acadêmicos  
 Direção de Registro de Documentos  
 Rua Urquiza s/nº - Caixa Postal 157 - 137  
 Fone: (41) 2112-70.  
 DIPLOMA REGISTRADO nº  
 No. 1108  
 Curso RG-3 Turma 277-V  
 Progresso nº 1192  
 Matrícula 12 em 12 de 1978

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia  
 Conferido e devolvido ao original que me foi  
 apresentado e devolvido a parte interessada  
 em 12 de 12 de 1978  
 Toledo  
 Em Trecho de 20 de 1978  
 Jônira Cordeiro  
 Elizandra Laria Silva

PR.  
 Tábella  
 Escrevente  
 Escrevente  
 Juramentada

23

*[Handwritten signature]*

## CURRÍCULO VITAE.

Nome: José Carlos Schiavinato

Data de Nascimento: 12/09/1954

Profissão: Engenheiro Civil

RG: 915.456-6

CPF: 276.960.909-25

Título de Eleitor: 0.206.987.306-98

TS: B

FRH: Positivo

Filiação: Armando Schiavinato

Ignez Martin Schiavinato

Naturalidade: Iguaraçu/Pr

Endereço Residencial: Rua Crissiumal, 3164, TOLEDO - PR  
CEP 85.903-290

Telefone Residencial: (45) 3252-2081 Celular: (45) 9972-6969

E-mail: jcschiavinato@gmail.com

Nome do Cônjuge: Marlene de Fátima da Silva Schiavinato

- Formado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ -  
DEZEMBRO 1977.

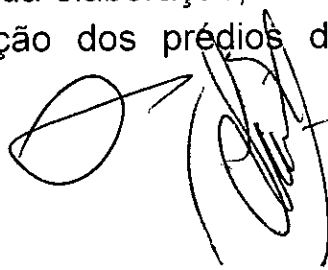
- Inspetor e conselheiro do Conselho Regional de Engenharia e  
Arquitetura do Paraná (CREA/PR);



MERCANTE  
Rafael da Silva Schiavinato  
Eng. Civil  
276.960.909-25/PR

1  
Processo Licitatório  
Folha nº 498/34  
Pato Bragado - PR

- Secretário de Obras Públicas no Município de Umuarama em 1978/1979.
- Fundadores e membro do Conselho Curador da Fundação Municipal de Ensino Superior de Toledo (FUMEST), a entidade mantenedora da então FACITOL.
- Fundador e presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo (AEAT);
- Membro titular dos Conselhos de Desenvolvimento de Toledo, da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo (Funtec) e Emdur Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo.
- Gerente de Operações dos projetos Cura, Produrb, Pedu e Paraná Urbano em Toledo.
- Ingressou no município de Toledo em Dezembro/1979, tendo ocupado em 33 anos as seguintes funções:
  - Chefe do Serviço Rodoviário, Diretor Técnico da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural (1985/1994), Secretário de Viação e Obras Públicas e Secretário de Desenvolvimento Urbano (1989/1991), coordenador de Planejamento (1995/1996) e Secretário do Planejamento Estratégico (1997/2004).
  - Como servidor de carreira do Município de Toledo entre Dez. 1979 e Dez, 2004 participou da elaboração, viabilização e execução com destaque : a construção dos prédios da Prefeitura e Câmara



MERCANTE  
Rafael da Silva Schiaivinato  
Eng. Civil  
CREA-75.125-0/00

Processo Licitatório  
Folha nº 46  
Pato Bragada CHB4

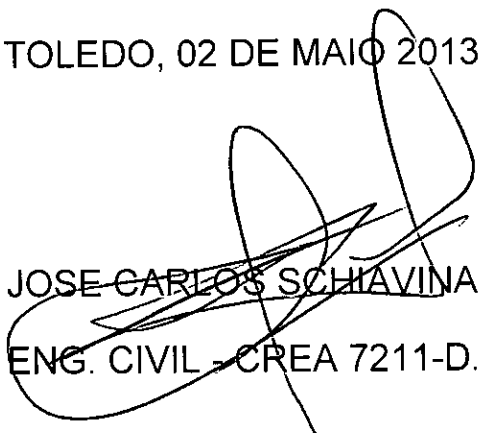
Municipal, com implantação do Centro Cívico, Centro de Piscicultura, Estádio Municipal, mais de 25 escolas, Mini-Hospital da Vila Pioneiro, quatro postos de saúde, mais de dois milhões de metros quadrados de pavimentação asfáltica, diversos ginásios e espaços esportivos, Terminal Urbano de Passageiros, revitalização do centro da cidade, urbanização de bairros e distritos, reforma e ampliação do Aeroporto Municipal, Parque Ecológico, Usina do Conhecimento, Kartódromo Municipal, Casa de Maria, Parque Ambiental do Rio Toledo, centros comunitários, creches, quartéis da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, Teatro Municipal e Centro de Eventos Ismael Sperafico.

- Eleito prefeito do Município de Toledo em Outubro/2004 tendo exercido a função de Janeiro 2005 a Dezembro 2008.


- Reeleito prefeito do Município de Toledo em Outubro/2008 tendo exercido a função de Janeiro 2008 a Dezembro 2012.

- Responsável Técnico pela empresa MERCANTE ENGENHARIA LTDA.

TOLEDO, 02 DE MAIO 2013.

  
JOSE CARLOS SCHIAVINATO  
ENG. CIVIL - CREA 7211-D.



  
MERCANTE  
Rafael da Silva Schiavinato  
Eng. Civil  
CREA-75.125-D/PR

3  
Processo Licitatório  
Folha nº 27 14134  
Pato Bragado - PR





**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia**  
**Anotação de Responsabilidade Técnica**  
**Lei Federal 6496/77**

**2º VIA - PROFISSIONAL**

<b>ART Nº 3003127311</b>
ART Vinculada:
ART Substituída:
ART Co-Resp:

Profissional/Empresa

PR-7211/D

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO

ENGENHEIRO CIVIL

Contratante	MUNICÍPIO DE TOLEDO RUA RAIMUNDO LEONARDI 85900110 TOLEDO	76205806000188 1586 CENTRO PR
Obra/Serviço	AV. PARIGOT DE SOUZA CENTRO 85900000 TOLEDO	2626 Quadra 00 Lote 00 PR
Tipo de Contrato	5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão 2974,18 M2
Atividade Técnica	1 SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA	Reforma M2
Área de Competência	1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	Dados Compl.
Tipo de Obra/Serviço	15 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA	Honorários
Serviços Contratados	001 PROJETO ARQUITETÔNICO 002 PROJETO ESTRUTURAL 003 PROJETO HIDRÁULICO 004 PROJETO ELÉTRICO	Data Início 01/12/1997 Data Conclusão 28/11/1999
ART Nº	005 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	Vir Taxa a Pagar <b>-R\$ 16,50</b>
3003127311	006 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS	Tabela: 4 TAXAS ESPECIAIS
PR-7211/D	169 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)	Entidade de Classe 0
sp.: 29	301 VINCULO EMPREGATÍCIO	

**Informações Complementares**

GERENCIAMENTO, COORDENAÇÃO E ORÇAMENTO GERAL DA EDIFICAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE TOLEDO COM ÁREA TOTAL DE 2.974,18 M² DOS SEGUINTE PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, REVESTIMENTO AÚSTICO, CENTRAL DE AR CONDICIONADO, VESTIMENTAS, SOM, LAYOUT E CENOTÉCNICA. INCLUSIVE COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO

Assinatura do Contratante

2º VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional e Empresa.

RLS 4.03.11 05/06/2003

Autenticação Mecânica

**Autenticação Mecânica**  
Assinatura do Profissional autenticada por fotocópia; a autenticação mecânica que me foi apresentada, não foi autenticada por mim, ficando a parte interessada responsável por sua autenticação.

**TABELAMENTO REIS**  
Em Teste  
 Laércio P...  
 Maria M...  
 Neusa M...  
 Jenira C...  
 Elizandra

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - PR**  
TABELAMENTO REIS  
Tabela 4 - Escala 1:100  
Tabela 5 - Escala 1:200  
Tabela 6 - Escala 1:500  
Tabela 7 - Escala 1:1000  
Tabela 8 - Escala 1:2000  
Tabela 9 - Escala 1:5000  
Tabela 10 - Escala 1:10000

MERCANTE  
Rafael da Silva Schiavinato  
Eng. Civil  
CREA-75.125-D/PR

<b>Processo Licitatório</b>
Folha nº 48
Pato Bragado PR





**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia**  
**Anotação de Responsabilidade Técnica**  
**Lei Federal 6496/77**

**2º VIA - PROFISSIONAL**

**ART Nº 3003127303**

ART Vinculada:  
ART Substituída:  
ART Co-Resp:

Profissional/Empresa

PR-7211/D

JOSE CARLOS SCHIAVINATO

ENGENHEIRO CIVIL

Contratante	MUNICÍPIO DE TOLEDO	76205806000188
	RUA RAIMUNDO LEONARDI	1586 CENTRO
	85900110 TOLEDO	PR
Obra/Serviço	AV. PARIGOT DE SOUZA	00
	JARDIM PORTO ALEGR	Quadra 00 Lote 00
	85900000 TOLEDO	PR
Tipo de Contrato	5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão 800 M²
Atividade Técnica	1 SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA	Reforma M²
Área de Competência	1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS	Dados Compl.
Tipo de Obra/Serviço	214 PONTES/VIADUTOS	Honorários
Serviços Contratados	130 OUTROS	Data Início 01/11/2002
	301 VINCULO EMPREGATÍCIO	Data Conclusão 11/12/2002

ART Nº  
3003127303  
PR-7211/D  
sp.: 29

Vir Taxa a Pagar **R\$ 16,50**  
Tabela: 4 TAXAS ESPECIAIS  
Entidade de Classe 388

**Informações Complementares**

GERENCIAMENTO E COORDENAÇÃO DOS PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DO VIADUTO NO CRUZAMEN TO DA BR 467 COM A PR 182 DE TOLEDO, COM TABULEIRO DE 800 M².

0005 06/06/2003 \*\*\*\*\*16,50C  
0005 06/06/2003 \*\*\*\*\*16,50C

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

RLS 4.03.11 06/06/2003

Automação Mecânica

2º VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

**Autêntico**  
Autêntico a presente foi conferido com o original apresentado e devolvido ao interessado.

**TABELAMENTO REVISADO**  
Toledo 3

Em Tese

- Laécio Borges dos Reis
- Maria de Lourdes Bernini
- Neusa Maria Gonchoroski
- Jenira Copetti - Escrevente
- Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

SELO FONAMPEN

MERCANTE  
Rafael da Silva Schiavinato  
Eng. Civil  
CREA-75.125-D/PR

Processo Licitatório  
Folha nº 50  
Pato Bragado - PR



**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia**  
**Anotação de Responsabilidade Técnica**  
**Lei Federal 6496/77**

**2º VIA - PROFISSIONAL**

<b>ART Nº 3003127320</b>
ART Vinculada:
ART Substituída:
ART Co-Resp:

Profissional/Empresa

PR-7211/D      JOSE CARLOS SCHIAVINATO      ENGENHEIRO CIVIL

Contratante	MUNICÍPIO DE TOLEDO RUA RAIMUNDO LEONARDI 85900110 TOLEDO	762058060001-88 1586 CENTRO PR
Obra/Serviço	AV. PARIGOT DE SOUZA JARDIM PORTO ALEGR 85900000 TOLEDO	00 Quadra 00      Lote 00 PR
Tipo de Contrato	5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão 20821,65 M²
Atividade Técnica	9 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO	Reforma M²
Área de Competência	1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS	Dados Compl.
Tipo de Obra/Serviço	41 RODOVIAS	Honorários
Serviços Contratados	130 OUTROS 301 VINCULO EMPREGATÍCIO	Data Início 01/11/2002 Data Conclusão 19/12/2002

ART Nº  
3003127320  
PR-7211/D  
sp.: 29

Vir Taxa a Pagar **R\$ 16,50**  
Tabela: 4 TAXAS ESPECIAIS  
Entidade de Classe 388

**Informações Complementares**

ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO REFERENTE O PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. PARIGOT DE SOUZA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E TREVO DE ACESSO AO TREVO 467. COM OS SEGUINTE SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÕES; CALÇADAS DE PASSEIO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; CICLOVIAS, ILUMINAÇÃO E ARBORIZAÇÃO.

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional  
Assinatura da Empresa  
Secretário do Conselho

2º VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia conferida com o original que apresentado e datado para interesse Dou. 11/12/2003

**SECRETARIA DE REGISTRO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO PARANÁ**  
TOLEDO

Em Teste:  
 Laércio Borja  
 Maria de Lourdes  
 Neusa Maria Gandra  
 Jenira Copetti  
 Elizandra Carla Silva

SELO FUNDARPER  
SELO CREVANTE

MERCANTE  
Rafael da Silva Schiavinato  
Eng. Civil  
CREA-75.125-D/PR

CCR00304-2191 0169 13/06/2003\*\*\*\*\*1650R  
\*\*\*\*\* 00107-4 01900-3 439 CREA-E

Processo Licitatório  
Folha nº 01/134  
Pato Bragado - PR



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Anotação de Responsabilidade Técnica

Lei Federal 6496/77

3º VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 3001732358

ART Vinculada:

ART Substituída:

ART Co-Resp:

PROFISSIONAL CONTRATADO

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO

Título Formação Prof.:  
ENGENHEIRO CIVIL

Nº Carteira:  
PR-7211/D

EMPRESA CONTRATADA, se houver

MERCANTE ENGENHARIA LTDA

Nº Registro:  
15569

CONTRATANTE PROPRIETÁRIO

SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA

Endereço: RUA IMACULADA CONCEIÇÃO  
80000000 CURITIBA

CGC/CPF:76659820000151  
Nº 1155 PRADO VELHO  
PR

LOCALIZAÇÃO DA OBRA / SERVIÇO

CAMPUS OESTE - PUC TOLEDO 0  
JD COOPAGRO - TOLEDO PR

Quadra 0 Lote 0  
CEP 85900000

Tipo de Contrato	2	02 - EMPREITADA
Atividade Técnica	11	11 - EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência	1110	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço	138	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS - SANEAMENTO
Serviços Contratados	050	EXECUÇÃO

Dimensão	10050 M2
Reforma	
Dados Compl.	
Vir. Contrato R\$	R\$ 75.000,00
Referente ao	VLR. HONORÁRIOS
Data início	01/11/2002
Data Conclusão	30/09/2003
Vir Taxa a Pagar	R\$ 15,20
Tabela:	4 TAXAS ESPECIAIS
Entidade de Classe	388

ART Nº  
3001732358  
PR-7211/D

Informações Complementares EXECUÇÃO GLOBAL DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO REALIZADOS NA PUC - PONTIFICE UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ - CAMUS TOLEDO/PR

Insp.: 29

Autenticação Mecânica

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3º VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública

ALTERNATIVA

Autentico a presente cópia original em sendo estabelecido a para inteiro e fiel.

CONF. 4.01.03 29/09/2003

TABELONATO REIS

Em Teste

- Laércio Borges dos Santos - Tabelião
- Maria Maria Gonchoroski - Escrevente
- Jenira Copetti - Escrevente
- Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

MERCANTE  
Rafael da Silva Schiavinato  
Eng. Civil  
CREA-75.125-D/PR

ECT36301566 0089 3102003

15,20R 008

Processo Licitatório  
Folha nº 59  
Pato Bragado - PR



**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia**  
**Anotação de Responsabilidade Técnica**  
**Lei Federal 6496/77**

**2º VIA - PROFISSIONAL**

**ART Nº 3003127265**

ART Vinculada:  
ART Substituída:  
ART Co-Resp:

Profissional/Empresa

PR-7211/D

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO

ENGENHEIRO CIVIL

Contratante	MUNICÍPIO DE TOLEDO RUA RAIMUNDO LEONARDI 85900110 TOLEDO	76205806000188 1586 CENTRO PR
Obra/Serviço	AV. PARIGOT DE SOUZA CENTRO 85900000 TOLEDO	2626 Quadra 00 Lote 00 PR
Tipo de Contrato	5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão 25260,01 M2
Atividade Técnica	1 SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA	Reforma M2
Área de Competência	1100 SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	Dados Compl.
Tipo de Obra/Serviço	15 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA	Honorários
Serviços Contratados	001 PROJETO ARQUITETÔNICO 002 PROJETO ESTRUTURAL 003 PROJETO HIDRÁULICO 004 PROJETO ELÉTRICO	Data Início 28/10/1998 Data Conclusão 10/10/2000
ART Nº	005 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	Vir Taxa a Pagar <b>R\$ 16,50</b>
3003127265	006 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS	Tabela: 4 TAXAS ESPECIAIS
PR-7211/D	169 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)	Entidade de Classe 0
sp.: 29	301 VINCULO EMPREGATÍCIO	

**Informações Complementares**

GERENCIAMENTO, COORDENAÇÃO E ORÇAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO COM:

- PAVILHÃO COMERCIAL: 10.467,36 M²
- ARENA DE RODEIOS: 6.813,50 M²
- CENTRO AGROPECUARIO: 5.503,50 M²
- PORTAL DE ACESSO E URBANIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS: 340,70 M²
- PISTA DE LAÇO: 242,00 M²
- CENTRO DE CONVENÇÕES: 1.892,95M²

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2º VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa**

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**  
Autenticado a presença fotográfica  
Confere com o original que me foi apresentado e devolvido em original  
Dois 02.

RELS 4.03.11 05/06/2003  
Autenticação Mecânica

**2º TABELIONATO REIS**  
de Toledo 30

Em Teste  
 Laércio Borges  
 Maria de Lourdes  
 Neusa Maria Gonçales  
 Jenira Copetti - Escrivã  
 Elizandra Carla Silva - Juramentada

MERCANTE  
Rafael da Silva Schiavinato  
Eng. Civil  
75.125-D/PR

Processo Licitatório  
Folha nº 53  
Pato Bragado PR 134



**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia**

**Anotação de Responsabilidade Técnica**

**Lei Federal 6496/77**

**2º VIA - PROFISSIONAL**

**ART Nº 3003127338**

ART Vinculada:  
ART Substituída:  
ART Co-Resp:

Profissional/Empresa

PR-7211/D

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO

ENGENHEIRO CIVIL

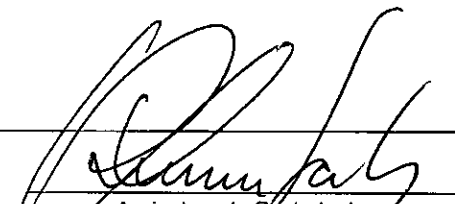
Contratante	MUNICÍPIO DE TOLEDO	76205806000188
	RUA RAIMUNDO LEONARDI	1586 CENTRO
	85900110 TOLEDO	PR
Obra/Serviço	RODOVIA - PR182 - DISTRITO BOA VISTA	00
	TOLEDO	Quadra 00 Lote 00
	85900000 TOLEDO	PR
Tipo de Contrato	5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão 4,5 KM
Atividade Técnica	1 SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA	Reforma KM
Área de Competência	1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS	Dados Compl.
Tipo de Obra/Serviço	41 RODOVIAS	Honorários
Serviços Contratados	021 PROJETO GEOMÉTRICO	Data Início 10/01/1996
	301 VINCULO EMPREGATÍCIO	Data Conclusão 20/12/1996

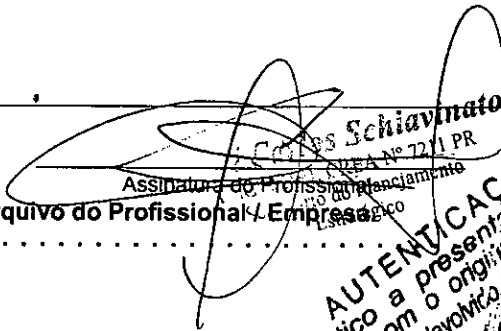
ART Nº  
3003127338  
PR-7211/D  
sp.: 29

Vir Taxa a Pagar **R\$ 16,50**  
Tabela: 4 TAXAS ESPECIAIS  
Entidade de Classe 0

**Informações Complementares**

ELABORAÇÃO DE PROJETO GEOMÉTRICO NA RODOVIA PR 182 - DISTRITO DE BOA VISTA  
4,5 KM.

  
Assinatura do Contratante

  
Assinatura do Profissional

2º VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa

Autenticação Mecânica RLS 4.03.11 13/06/2003

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia  
Conferido com o original que me  
apresentado e devolvido para  
Dou. fe.

TOLEDO 30/06/2003

Em Teste

Laércio Borges

Maria de Lourdes

Neusa Maria Gonchoro

Jenira Copetti - Escrevente

Elizandra Carla Silva - Aux. Instrumentada

SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



  
MERCANTE  
Jafael da Silva Schiavinato  
Eng. Civil  
CREA-75.125-D/PR

CCR00304-2191 0168 13/06/2003  
00107-4 01900-3 439 CREA-G  
00107-4 01900-3 439 CREA-G

**Processo Licitatório**  
Folha nº 54  
Pato Bragado - PR 8134



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

ART Nº <b>1700721110134</b>
Vinculada
Substituída
Co-Responsab.

PARTES CONTRATANTES	
Título Profissional <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	Carteira: <b>PR-007211/D</b>
Nome do Profissional <b>JOSE CARLOS SCHIAVINATO</b>	Registro:
Empresa Contratada	
Nome do Contratante <b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO</b>	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO CONTRATADO			
Local da Obra / Logradouro: <b>RUA BARÃO DO RIO BRANCO</b>		Nº <b>0</b>	
Bairro: <b>CENTRO</b>	CEP: <b>85900-000</b>	Quadra: <b>0</b>	Lote: <b>0</b>
Cidade: <b>TOLEDO</b>		UF: <b>PR</b>	
Tipo de Obra / Serviço <b>170</b>		Serviços Contratados: <b>169 170</b>	
L Quant.: <b>10.074,68</b>	Unid.: <b>M²</b>	Dados Complem. <b>0</b>	Unid.: <b>0</b>
Vlr. Obra/Serviço: R\$ <b>0,00</b>		Vlr. Honorários: R\$ <b>0,00</b>	Vlr. Taxa a Pagar R\$ <b>12,77</b>
			Entidade Classe: <b>388</b>

**Cálculo:**

Descrição Complementar dos Serviços Contratados:  
**GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DE VIAS URBANAS, SITUADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO (ENTRE AS RUAS NOSSA SENHORA DO ROCIO E R. PIRATINI) -LARGO SÃO VICENTE DE PAULA (ENTRE R.RUI BARBOSA E R.DOM MANUEL, DA SILVEIRA DELBOUX),R.SETE DE SETEMBRO(ENTRE R.RUI BARBOSA E AV. TIRADENTES), SENDO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLT.-1.308,30M²;MEIO-FIO C/SARGETAS(30CM) 533,38M; MEIO-FOI C/SARGETAS(62CM)-1.392,84M;PASSEIO COM LADRILHO -10.074,68M²;FLOREIRA C/ ARBORIZAÇÃO-129 UN; FLOREIRA CIRCULAR DO PÓRTICO - 20 UN;PÓRTICO DE CENTRO DE QUADRA - 05 UN;SINALIZAÇÃO HORIZONTAL-500,06 M²; GRAMA ESMERALDA EM LEIVAS - 485,26 M², MARCO REFERENCIAL-01; LUMINÁRIAS ALTAS - 63 UN E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS-1.646 M.**

04/07/2000  
Versão 3.02

Vínculo Empregaticio

Assinatura do Contratante/Proprietário:	Assinatura do Profissional Anotante:
---	--------------------------------------

Endereço Profissional Anotante ou Empresa Contratada (Preencher somente nos casos de atualização cadastral, assinalando a opção):  
 ( ) Profissional - Citado no campo 02 ( ) Empresa Contratada - Citada no campo 04

Endereço:	Bairro:
Fone:	CEP:
Cidade - UF:	

LEI 6496/77 - Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes a engenharia, arquitetura e agronomia fica sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

**2a. VIA - PROFISSIONAL ou EMPRESA**

Carteira: **PR-007211/D**      **1700721110134**

A PRESENTE ART SÓ POSSUI VALOR LEGAL COM APRESENTAÇÃO DA 2ª VIA ORIGINAL

**AUTENTICAR**

Autentico a presença e autenticidade do original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada.

TABELA DE PAGAMENTO

TOLEDO

Em Teste

Laércio Bo...  
 Maria M...  
 Neusa M...  
 Jenira C...  
 Elizandra...

MERCANTE  
 Rafael da Silva Schiavinato  
 Eng. Civil  
 CREA-75.125-D/PR

Processo Licitatório  
 Folha nº **55** de **10**  
 Pato Bragado 4 PR 134





**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

ART Nº **1700721110135**

Vinculada

Substituída

Co-Responsab.

**PARTES CONTRATANTES**

Título Profissional <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	Carteira: <b>PR-007211/D</b>
Nome do Profissional <b>JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO</b>	
Empresa Contratada	Registro:
Nome do Contratante <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO</b>	

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO CONTRATADO**

Local da Obra / Logradouro: <b>RUA ALBERTO DALCANALE</b>		Nº <b>0</b>	
Bairro: <b>JD. PORTO ALEGRE</b>	CEP: <b>85900-000</b>	Quadra: <b>PRT - 167</b>	Lote: <b>LR. N-16 E N-17</b>
Cidade: <b>TOLEDO</b>		UF: <b>PR</b>	
Tipo de Obra / Serviço <b>170</b>		Serviços Contratados: <b>169 170</b>	
Quant.: <b>10.881,15</b>	Unid.: <b>M²</b>	Dados Complem. <b>0</b>	Unid.: <b>0</b>
Dt. Início: <b>03/11/1998</b>			
Vlr. Obra/Serviço: R\$ <b>0,00</b>	Vlr. Honorários: R\$ <b>0,00</b>	Vlr. Taxa a Pagar: R\$ <b>12,77</b>	Entidade Classe: <b>388</b>

Cálculo: pela Taxa Mínima

Descrição Complementar dos Serviços Contratados:

**GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE TOLEDO:**  
 \* MOVIMENTO DE TERRA, CORTE E ATERRO - 5.200,00M³; \* ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA C/TELHA METÁLICA - 9.369,00M²; \* INST.ELÉTRICA C/ENTR.ENERG.13.800V CABINE TRANSF.E POT.INST.150KVA  
 \*PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ-BRITA GRAD. 6.000,00M²; \*ESTACAS TIPO STRAUSS MOLD.IN LOCO 250MM-2.850,00M; \*VOLUME DE CONCRETO ARMADO -357,00M³; \*ALVENARIA DE TIJOLOS 6 FUROS- 4.451,00M²; \*LAJE PRÉ FABRICADA -1.960,00 M²; \*ESTRUTURA DE MAD. E COBERT. EM FIBRO CIMEN- TO 6MM - 1.740,00 M².

07/07/2000  
Versão 3.02

Vínculo Empregaticio

Assinatura do Contratante/Proprietário:	Assinatura do Profissional Anotante:
CGC: <b>76.205.806/0001-88</b>	
Jefeço Profissional Anotante ou Empresa Contratada: (Preencher somente nos casos de atualização cadastral, assinalando a opção) <input type="checkbox"/> Profissional - Citado no campo D2 <input type="checkbox"/> Empresa Contratada - Citada no campo D4	

Endereço:	Bairro:
Fone:	CEP:
Cidade - UF:	

LEI 6496/77 - Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes a engenharia, arquitetura e agronomia fica sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

**2a. VIA - PROFISSIONAL**

Carteira: **PR-007211/D**      1700721110135

A PRESENTE ART SÓ POSSUI VALOR LEGAL COM APRESENTAÇÃO DE PAGAMENTO

**Autentica**  
 Autentico a presente copia conferido com o original que foi apresentado e devolvido a parte interessada.

**SELO**  
 TABELA N.º 15 - 31/03/97  
 TOLEDO - PR - 31/03/97

**SELO**  
 RUA ALBERTO DALCANALE - Tab. de Eng. Civil - Esc. de Engenharia - CREA-PR

**SELO**  
 En Teste  
 Laércio Borges  
 Maria de L.  
 Neusa M.  
 Jenira C.  
 Elizandra C.

**SELO**  
 RUA ALBERTO DALCANALE - Tab. de Eng. Civil - Esc. de Engenharia - CREA-PR

0650268042R100700 Contr 011741988888888888

**Processo Licitatório**  
 Folha nº 96 / 20134  
 Pato Bragado - PR



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

ART Nº **1700721110102**

Vinculada  
Substituída

Co-Responsab.

PARTES CONTRATANTES	
Título Profissional <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	Carteira: <b>PR-007211/D</b>
Nome do Profissional <b>JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO</b>	Registro:
Empresa Contratada	
Nome do Contratante <b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO</b>	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO CONTRATADO			
Local da Obra / Logradouro: <b>RUA BARÃO DO RIO BRANCO</b>		Nº <b>00</b>	
Bairro: <b>CENTRO</b>	CEP: <b>85900-000</b>	Quadra: <b>00</b>	Lote: <b>00</b>
Cidade: <b>TOLEDO</b>		UF: <b>PR</b>	
Tipo de Obra / Serviço <b>045</b>		Serviços Contratados: <b>018</b>	
Quant.: <b>1.317,30</b>	Unid.: <b>M²</b>	Dados Complem. <b>00</b>	Unid.: <b>00</b>
Dt. Início: <b>01/03/2000</b>			
Vlr. Obra/Serviço: R\$ <b>0,00</b>	Vlr. Honorários: R\$ <b>0,00</b>	Vlr. Taxa a Pagar: R\$ <b>12,77</b>	Entidade Classe: <b>388</b>

**Cálculo:**

Descrição Complementar dos Serviços Contratados:

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: 1.317,30 NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS NOSSA SENHORA DO ROCIO E PIRATINI.**

22/03/2000

Versão 3.02

Vínculo Empregatício

Assinatura do Contratante/Proprietário:

Assinatura do Profissional Anotante:

CGC: **76.205.806/0001-88**

Endereço Profissional Anotante ou Empresa Contratada: (Preencher somente nos casos de atualização cadastral, assinalando a opção) Profissional - Citado no campo 02, (\*) Empresa Contratada - Citada no campo 04

Endereço:

Bairro:

Fone:

CEP:

Cidade - UF:

**MERCANTE**  
**Rafael da Silva Schiavinato**  
Eng. Civil  
CREA-75.125-D1/PR

LEI 6496/77 - Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes a engenharia, arquitetura e agronomia fica sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

**2a. VIA - PROFISSIONAL / EMPRESA**

Carteira: **PR-007211/D** ART Nº **1700721110102**

A PRESENTE ART SÓ POSSUI VALOR LEGAL COM APRESENTAÇÃO DE PAGAMENTO.

*[Handwritten signature]*

**TABELION**  
TABELION Nº 001  
TABELION Nº 002  
TABELION Nº 003  
TABELION Nº 004  
TABELION Nº 005  
TABELION Nº 006  
TABELION Nº 007  
TABELION Nº 008  
TABELION Nº 009  
TABELION Nº 010  
TABELION Nº 011  
TABELION Nº 012  
TABELION Nº 013  
TABELION Nº 014  
TABELION Nº 015  
TABELION Nº 016  
TABELION Nº 017  
TABELION Nº 018  
TABELION Nº 019  
TABELION Nº 020  
TABELION Nº 021  
TABELION Nº 022  
TABELION Nº 023  
TABELION Nº 024  
TABELION Nº 025  
TABELION Nº 026  
TABELION Nº 027  
TABELION Nº 028  
TABELION Nº 029  
TABELION Nº 030  
TABELION Nº 031  
TABELION Nº 032  
TABELION Nº 033  
TABELION Nº 034  
TABELION Nº 035  
TABELION Nº 036  
TABELION Nº 037  
TABELION Nº 038  
TABELION Nº 039  
TABELION Nº 040  
TABELION Nº 041  
TABELION Nº 042  
TABELION Nº 043  
TABELION Nº 044  
TABELION Nº 045  
TABELION Nº 046  
TABELION Nº 047  
TABELION Nº 048  
TABELION Nº 049  
TABELION Nº 050  
TABELION Nº 051  
TABELION Nº 052  
TABELION Nº 053  
TABELION Nº 054  
TABELION Nº 055  
TABELION Nº 056  
TABELION Nº 057  
TABELION Nº 058  
TABELION Nº 059  
TABELION Nº 060  
TABELION Nº 061  
TABELION Nº 062  
TABELION Nº 063  
TABELION Nº 064  
TABELION Nº 065  
TABELION Nº 066  
TABELION Nº 067  
TABELION Nº 068  
TABELION Nº 069  
TABELION Nº 070  
TABELION Nº 071  
TABELION Nº 072  
TABELION Nº 073  
TABELION Nº 074  
TABELION Nº 075  
TABELION Nº 076  
TABELION Nº 077  
TABELION Nº 078  
TABELION Nº 079  
TABELION Nº 080  
TABELION Nº 081  
TABELION Nº 082  
TABELION Nº 083  
TABELION Nº 084  
TABELION Nº 085  
TABELION Nº 086  
TABELION Nº 087  
TABELION Nº 088  
TABELION Nº 089  
TABELION Nº 090  
TABELION Nº 091  
TABELION Nº 092  
TABELION Nº 093  
TABELION Nº 094  
TABELION Nº 095  
TABELION Nº 096  
TABELION Nº 097  
TABELION Nº 098  
TABELION Nº 099  
TABELION Nº 100

**TOLEDO**  
3 MAR 00

**Processo Licitatório**  
Folha nº **57** de **134**  
Pato Bragado - PR



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

ART Nº **1700721110545**

Vinculada  
Substituída

Co-Responsab.

**PARTES CONTRATANTES**

Título Profissional	ENG. CIVIL	Carteira:	PR-007211/D
Nome do Profissional	JOSE CARLOS SCHIAVINATO		
Empresa Contratada	MERCANTE ENGENHARIA LTDA	Registro:	15569
Nome do Contratante	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND		

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO CONTRATADO**

Local da Obra / Logradouro: CENTRO DE EVENTOS-		Nº 00	
Bairro: J. PARANA	CEP: 8000-000	Quadra: 00	Lote: 00
Cidade: ASSIS CHATEAUBRIA PR		UF: PR	
Tipo de Obra / Serviço 197		Serviços Contratados: 050	
Quant.: 663,00	Unid.: ML	Dados Complem.	Unid.: Dt. Início: 17/06/2002
Vlr. Obra/Serviço: R\$ 118.709,50	Vlr. Honorários: R\$ 0,00	Vlr. Taxa a Pagar: R\$ 315,28	Entidade Classe: 388

**Cálculo: pelo Valor do Contrato**

Descrição Complementar dos Serviços Contratados:  
EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM 1278 M.  
REDE PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO.  
MEIO FIO COM SARJETAS COM 3157,66 M.,  
REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM 663 M.DIAM. 40 CM E 60 CM

**CREA-PR**  
**Certifico que nesta data,**  
**foi apresentado o contrato**  
**assinado entre as partes.**  
**E** *[Assinatura]*

20/06/2002  
Vrs 3.04 R1

Assinatura do Contratante/Proprietário:

Assinatura do Profissional Anotante:

CGC: 76208479/0001-18

Profissional Anotante ou Empresa Contratada - Cite somente nos casos de atualização cadastral (assinando em branco)  
( ) Profissional - Cite no campo 02 ( ) Empresa Contratada - Cite no campo 04

Endereço:

Bairro:

Fone:

CEP:

Cidade - UF:

**MERCANTE**  
**Rafael da Silva Schiavinato**  
 Eng. Civil  
 CREA-75.125-D/PR

LEI 6496/77 - Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes a engenharia, arquitetura e agronomia fica sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

**2a. VIA - PROFISSIONAL / EMPRESA**

Carteira: PR-007211/D

**AUTENTICACAO**  
 Autentico a presente cópia original que foi conferido com o original que me foi apresentado e do qual não tenho interesse em nada.  
 Dou fé.  
 TOLEDO, 20 de Junho de 2002.  
 TABELAMENTO Nº 13133/02  
 Em Telex: [ ]  
 Em Laudo: [ ]  
 Em Marcação: [ ]  
 Em Neusa: [ ]  
 Em Jenira: [ ]  
 Em Elizandra: [ ]  
 Processo Licitatório  
 Folha nº 58  
 Pato Bragado - PR

A PRESENTE ART SÓ POSSUI VALOR LEGAL COM APRESENTAÇÃO DA 2ª VIA

*[Assinatura]*

**BANESTADO** | 038-8 | 03892.10923 00000.001701 7

Cedente		CREA-PR		***	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processam	
20/06/2002				***	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade da Moeda	Valor da Moeda	***
	06	R\$	x	058712459	20/06/2002

Instruções **PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA**

ART No. 1700721110545

**IMPORTANTE: Não deixe de encaminhar uma via da ART ao CREA-PR através dos Correios ou a entregue diretamente em uma de nossas Regionais/Inspetorias.**

Após pago manter este comprovante anexo à ART.

Sacado 15589

**MERCANTE ENGENHARIA LTDA**

Sacador/Avalista 002 61297-5 170721110545-48 315,28

Recimento através do cheque no. \_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_  
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.

**BANESTADO** | 038-8 | 03892.10923 00000.001701

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

- BANCO DO BRASIL - 14:45:52  
0173

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

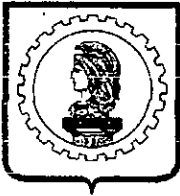
BANCO BANESTADO S.A.

0389210923000000017017211105450750000000031528

NR. DOCUMENTO 21.092.000.000  
DATA DO PAGAMENTO 20/06/2002  
VALOR DO DOCUMENTO 315,28  
VALOR COBRADO 315,28

NR. AUTENTICACAO

9.ED4.64B.FE1.860.C20



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

ART N° 1700721110095

Vinculada

Substituída

Co-Responsab.

**PARTES CONTRATANTES**

Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL	Carteira:	PR-007211/D
Nome do Profissional	JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO		
Empresa Contratada	MERCANTE ENGENHARIA LTDA	Registro:	15569
Nome do Contratante	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARANHOS		

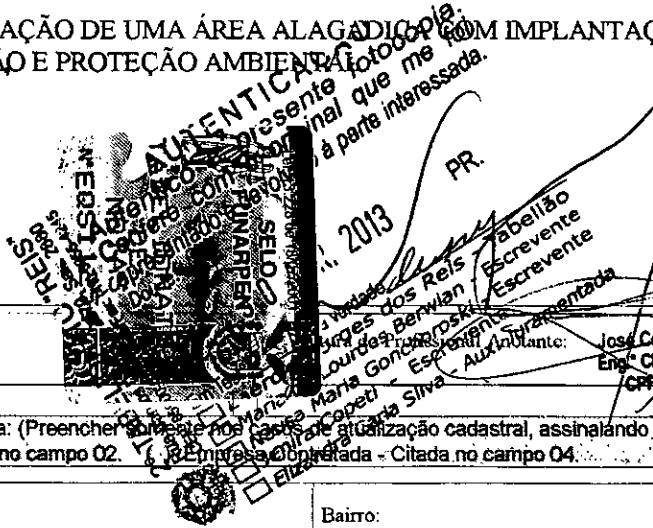
**DADOS DA OBRA/SERVIÇO CONTRATADO**

Local da Obra / Logradouro: RUA 15 NOVEMBRO COM FERNANDO CORREA		N° 0	
Bairro: ARROIO	CEP: 79925-000	Quadra: 0	Lote: 0
Cidade: PARANHOS		UF: MS	
Tipo de Obra / Serviço 110	Serviços Contratados: 020		
Quant.: 38.000,00	Unid.: M²	Dados Complem.	Unid.: Dt. Início: 12/06/2000
Vlr. Obra/Serviço: R\$ 0,00	Vlr. Honorários: R\$ 7.000,00	Vlr. Taxa a Pagar R\$ 42,56	Entidade Classe: 388

Cálculo: pelo Valor dos Honorários

Descrição Complementar dos Serviços Contratados:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE UMA ÁREA ALAGADICOLA COM IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DE COMBATE A EROSAO E PROTEÇÃO AMBIENTAL



17/06/2000  
Versão 3.02

Assinatura do Contratante/Proprietário: *[Signature]*

CGC: 1998335/0001

Endereço Profissional: *[Address]*

Endereço da Empresa Contratada: (Preencher somente nos casos de atualização cadastral, assinalando a opção)  
 Profissional - Citado no campo 02.  Empresa Contratada - Citada no campo 04.

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

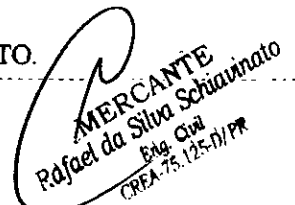
Fone: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade - UF: \_\_\_\_\_

LEI 6496/77 - Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes a engenharia, arquitetura e agronomia fica sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

**2a. VIA - PROFISSIONAL / EMPRESA**

Carteira: PR-007211/D      ART N° 1700721110095

A PRESENTE ART SÓ POSSUI VALOR LEGAL COM APRESENTAÇÃO DA GUIA DE PAGAMENTO.



Processo Licitatório  
Folha nº 59 22/30  
Pato Bragado - PR

**BANESTADO** | 038-8 | 03892.10923 00000.001701 72111.009501 1 4256

Recibo do Sacado

Cedente <b>CREA-PR</b>				Agência/Código Cedente <b>987/9010920-5</b>	Vencimento <b>Contra-Apresentação</b>
Data do Documento <b>17/06/2000</b>	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número <b>170721110095-85</b>
Uso do Banco	Carteira <b>05</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade da Moeda	Valor da Moeda <b>x</b>	(=) Valor do Documento <b>42,56</b>
Instruções <b>ART No. 1700721110095</b> <b>IMPORTANTE: Não deixe de encaminhar uma via da ART ao CREA-PR através dos Correios ou a entregue diretamente em uma de nossas Regionais/Inspetorias.</b>					(-) Desconto/Abatimento
Após pago manter este comprovante anexo à ART. Sacado <b>15569</b> <b>MERCANTE ENGENHARIA LTDA</b>					(-) Outras Deduções
Sacador/Avalista <b>002 61297-5 170721110095-85 42,56</b>					(+) Mora/Multa
Recimento através do cheque no _____ do banco _____					(+) Outros Acréscimos
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.					(=) Valor Cobrado

Autenticação Mecânica

0652532651R140700 DCB Nome \*\*\*\*\*42,56

INSTRUMENTO DE PAGAMENTO



ART Nº **2101639**

01-A) ( ) VINCULADA  
01-B) ( ) SUBSTITUÍDA  
01-C) ( ) CO-RESPONSAB. Nº

**PARTES CONTRATANTES**

02 NOME E TÍTULO DO PROFISSIONAL <b>JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - ENGENHEIRO CIVIL</b>	03 SIGLA ESTADO / Nº CARTEIRA CREA OU VISTO <b>PR 7211-D</b>
04 EMPRESA CONTRATADA (RAZÃO SOCIAL) <b>EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo</b>	05 Nº REGISTRO CREA OU VISTO
06 NOME DO CONTRATANTE-PROPRIETÁRIO DA OBRA / SERVIÇO <b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO</b>	

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO CONTRATADO**

07 LOCAL DA OBRA / SERVIÇO (LOGRADOURO) <b>J. Santa Maria - Panorama - Maracaná - Carelli - Gisella Vila Becker e Menino Deus</b>	Nº	QUADRA	LOTE
08 BAIRRO <b>Divessos</b>	09 CEP	10 CIDADE-ESTADO <b>Toledo - PR</b>	
11 TIPO DE OBRA / SERVIÇO (V. TAB) <b>0 4 1 1</b>	12 SERVIÇOS CONTRATADOS (V. TABELA)		
13 DIMENSÕES / QUANT. <b>292.533,06</b>	14 UN MEDIDA (M², ETC) <b>m³</b>	15 DADOS COMPLEM. (Nº PAVIMENTOS, ETC)	16 UN MEDIDA (PAV., ETC)
19 VALOR DA OBRA / SERVIÇO	20 VALOR HONORÁRIOS	21 VALOR TAXA A PAGAR <b>11,72</b>	22 ENTIDADE CLASSE <b>388</b>
17 DATA INÍCIO <b>20.05.92</b>		18 DATA FINAL <b>17.0194</b>	

Importante: Assinale a tabela utilizada para recolhimento de taxa.  
( ) 1 - Tab. Taxas Edificações m2 ( ) 2 - Culturas Anuais ( ) 3 - Contrato e Prestação Serviço ( ) 4 - Taxas Especiais

23 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

<b>Pavimentação asfáltica 292.533,06 m2</b>	<b>- Esta ART. conclui os dados da ART nº 610948</b>
<b>Movimento de terra - 134.230,00 m3</b>	<b>Galeria tubo D.40 cm - 10.695,00 ml</b>
<b>Base de brita graduada - 35.103,97 m3</b>	<b>Galeria tubo D.60cm - 6.493,00 ml</b>
<b>Imprimação - 292.533,06 m2</b>	<b>Galeria tubo D.80cm - 2.305,00 ml</b>
<b>C.B.U.Q. - 11.701,32 m3</b>	<b>Galeria tubo D.100cm - 2.780,00ml</b>
<b>Meio com sargetas - 58.329,77 ml</b>	<b>Galeria tubo D.120cm - 3.592,00ml</b>
<b>Calçada - laj. sextavada - 15.845,43 m2</b>	<b>Poço de visita - 209 un. - Boco de loto - 707 un.</b>
	<b>Caixa de ligação - 336 un. - Volume de escavação - 81.123,69m2</b>
	<b>Volume de aterro - 65.974,25 m2</b>

**OPERAÇÃO - PRODURS** \* Profissional com vínculo empregatício

Endereço do Profissional Anotante ou Empresa Contratada: (Preencher somente nos casos em que a obra ou serviço for assinado pelo profissional, assinando a opção)  
( ) Profissional - Citado no campo 2. ( ) Empresa Contratada - Citada no campo 04

ENDEREÇO (AV., RUA, AP., ETC.)

25 BAIRRO

26 TELEFONE (CITAR DDD)

28 CIDADE - ESTADO

29 ASSINATURA DO CONTRATANTE-PROPRIETÁRIO

30 ASSINATURA DO PROFISSIONAL ANOTANTE

CPF/CGC: **76.205.806/0001-88**

RESOLUÇÃO 307/86 - COMFEA - ART. 8º. Serão consideradas nulas, a qualquer tempo: I - verificar-se a inexistência de quaisquer dados nela constantes. II - o CREA verificar incompatibilidade entre as atividades técnicas desenvolvidas e as atribuições profissionais dos resp. técnicos respectivos. III - for caracterizado exercício ilegal da profissão.

APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, O PROFISSIONAL PODERÁ UTILIZAR O CANHOTO ABAIXO PARA BAIXAR SUA OBRA/SERVIÇO, INDICANDO A DATA, Nº CARTEIRA/ESTADO OU VISTO, ASSINAR E REMETER O MESMO AO CREA-PR.

**2ª VIA - PROFISSIONAL / EMPRESA**

Autenticação Mecânica

**MERCANTE**  
**Rafael da Silva Schiavinato**  
Eng. Civil  
CREA-75.125-D/PR

**BAIXA POR CONCLUSÃO**

03 SIGLA ESTADO / Nº CARTEIRA CREA OU VISTO <b>PR 7211-D</b>	ART Nº <b>2101639</b>
Recebido no Crea /	Recebido no Crea /
Ass. /	Ass. /
Func. Mat. /	Func. Mat. /
<p>Processo Licitatório Folha nº <b>00 24134</b> Pato Bragado - PR</p>	

DATA-CONCLUSÃO

ASSINATURA PROFISSIONAL ANOTANTE

AS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E TABELAS, ENCONTRAM-SE NO FINAL DESTES FORMULÁRIO

1. Nº CARTEIRA PROFISSIONAL / CREA  
**7211- D**

REGIÃO - UF/EXPECIÇÃO  
**PR**

ART. **619546**

2. VINCULADA ART Nº

### PARTES CONTRATANTES

3. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL / TÍTULO PROFISSIONAL - ESPECIALIDADE <b>JOSE CARLOS SCHIAVINATO</b>		USO DO CREA
4. EMPRESA CONTRATADA <b>ELDUR-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO</b>		Nº REGISTRO
5. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA <b>RUA CRISSIUMAL, 3.164</b>	CIDADE / ESTADO <b>TOLEDO - PR</b>	FONE <b>52-2081</b>
6. CONTRATANTE <b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO</b>		
7. ENDEREÇO <b>RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1.586</b>	CIDADE / ESTADO <b>TOLEDO - PR</b>	FONE <b>77-3636</b>
8. LOCAL DA OBRA / SERVIÇO <b>AEROPORTO LUIZ DALCANALE FILHO</b>	CIDADE / ESTADO <b>TOLEDO - PR</b>	CEP <b>85.900</b>

### OBJETO DO CONTRATO

9. ATIVIDADE CONTRATADA <b>02</b>	10. SERVIÇOS A EXECUTAR <b>09 10</b>	11. FINALIDADE <b>3 4 5 0 5</b>
12. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS <b>PROJETO DE TERRAPLENAGEM PROJETO DO PAVIMENTO</b>		13. DIMENSÕES <b>17.900,00 m2</b>
14. DATA INÍCIO <b>JUNIO/92</b>		15. PRAZO EXECUÇÃO <b>60 DIAS</b>
16. VALOR DA OBRA/SERVIÇO PARA RECOLHIMENTO DE TAXA <input type="checkbox"/> OBRA VALOR: <input type="checkbox"/> SERVIÇO VALOR: <input type="checkbox"/> CARGO E FUNÇÃO VALOR:		17. VALOR TAXA <b>10.500,00</b>
18. ENTIDADE DE CLASSE <b>3 8 8</b>		
LOCAL: <b>TOLEDO</b>	ASS. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ASS. CONTRATANTE
DATA: <b>22.07.92</b>		

PARA USO DO CREA / ANOTAÇÕES E DESPACHOS

**ATENTICAÇÃO**  
a presente fotocópia.  
com o original que me foi  
devolvido à parte interessada.

30 ARR 2003

Em Teste da verdade.

Laércio Borges dos Reis - Tabelião  
 Maria de Lourdes Berwian - Escrevente  
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente  
 Jenira Copeti - Escrevente  
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

**MERCANTE**  
Rafael da Silva Schiavinato  
Eng. Civil  
CREA-75.125-D/PR

3ª VIA - PROFISSIONAL/EMPRESA  
VIA DESTINADA AO ARQUIVO DO PROFISSIONAL OU EMPRESA CONTRATADO(A)



**PARTES CONTRATANTES**

3. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL / TÍTULO PROFISSIONAL - ESPECIALIDADE <b>JOSE CARLOS SCHIAVINATO</b>		USO DO CREA
4. EMPRESA CONTRATADA <b>EMDUR-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO</b>		Nº REGISTRO
5. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA <b>RUA CRISSIUMAL, 3.164</b>	CIDADE / ESTADO <b>TOLEDO-PR</b>	FONE <b>52-2081</b>
6. CONTRATANTE <b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO</b>		
7. ENDEREÇO <b>RUA RAULUNDO LEONARDI, 1.586</b>	CIDADE / ESTADO <b>TOLEDO-PR</b>	FONE <b>77-3636</b>
8. LOCAL DA OBRA / SERVIÇO <b>AEROPORTO LUIZ DALCARRALE FILHO</b>	CIDADE / ESTADO <b>TOLEDO-PR</b>	CEP <b>85.900,00</b>

**OBJETO DO CONTRATO**

9. ATIVIDADE CONTRATADA <b>02</b>	10. SERVIÇOS A EXECUTAR <b>02 03 05</b>	11. FINALIDADE <b>34433</b>
1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS <b>AMPLIAÇÃO 110,10 m<sup>2</sup> PROJETO INCENDIO REPARAÇÃO 108,00 m<sup>2</sup> PROJETO ESTRUTURAL PROJETO HIDRAULICO</b>		13. DIMENSÕES <b>110,10 m<sup>2</sup></b>
16. VALOR DA OBRA/SERVIÇO PARA RECOLHIMENTO DE TAXA <input type="checkbox"/> OBRA <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> CARGO E FUNÇÃO VALOR: VALOR: VALOR:		14. DATA INÍCIO <b>JULHO/92</b>
17. VALOR TAXA <b>10.500,00</b>		15. PRAZO EXECUÇÃO <b>30 DIAS</b>
18. ENTIDADE DE CLASSE <b>388</b>	19. ASS. CONTRATANTE	
LOCAL: <b>TOLEDO</b>	ASS. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	
DATA: <b>22.07.92</b>		

PARA USO DO CREA / ANOTAÇÕES E DESPACHOS

**ATENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia, com o original que me foi devolvido à parte interessada.

**30 ABR 1992**

da vereda:

- Arcio Borges dos Reis - Tabelião
- Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
- Neusa Maria Goncharoski - Escrevente
- Jenira Copati - Escrevente
- Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

**MERCANTE**  
José Carlos da Silva Schiavinato  
Eng. Civil  
CREA-75.125-D/PR

3ª VIA - PROFISSIONAL EMPRESA  
VIA DESTINADA AO ARQUIVO DO PROFISSIONAL OU EMPRESA CONTRATADO(A)

### PARTES CONTRATANTES

3. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL (PRIMEIRO CONTRATANTE)		USO DO CREA
JOSE CARLOS SCHIAVINATO		
4. EMPRESA CONTRATADA		USO DO CREA
5. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	CIDADE / ESTADO	FONE
Rua Gal Rondon, nº 1766	TOLEDO/PR	52-2081
6. SEGUNDO CONTRATANTE		
CARLOS ALBERTO PIACENTI		
7. ENDEREÇO	CIDADE / ESTADO	FONE
Rua 1º de Julho, nº318 - Vila Industrial	TOLEDO/PR	77-3630
8. LOCAL DA OBRA / SERVIÇO	CIDADE / ESTADO	CEP
Lote nº 12 da Quadra nº"J" - Vila Industrial	TOLEDO/PR	85:900

### OBJETO DO CONTRATO

9. ATIVIDADES CONTRATADAS (V. VERSO)	10. SERVIÇOS A EXECUTAR (V. VERSO)	11. FINALIDADE (V. VERSO)
1	3 0	3 4 4 5 0
12. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS		13. DIMENSÕES
DIREÇÃO TÉCNICA DE OBRA		134,00 m2
16. VALOR DA OBRA/SERVIÇO		14. DATA INÍCIO
		Nov/91
		15. PRAZO EXECUÇÃO
		365 dias
17. VALOR TAXA (V. VERSO)		18. ENTIDADE DE CLASSE (V. VERSO)
9.900,00		3 8 8
LOCAL: TOLEDO/PR	ASS. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ASS. 2º CONTRATANTE
DATA: 12/11/91		

PARA USO DO CREA / ANOTAÇÕES E DESCONTOS

**ATENTICAÇÃO**  
presente fotocópia:  
o original que me foi  
devolvido à parte interessada.

Autenticação conferida e apresentada

TABELIONARIAL DE TOLEDO

Em Teste

- Laércio Borges dos Reis - Tabelião da Verdade
- Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
- Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
- Jenira Copetti - Escrevente
- Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

MERCANTE  
Rafael da Silva Schiavinato  
Eng. Civil  
CREA-15-125-DI-PR

3ª VIA - PROFISSIONAL/EMPRESA  
VIA DESTINADA AO ARQUIVO DO PROFISSIONAL OU EMPRESA CONTRATADA(A)

1. Nº CARTEIRA PROFISSIONAL / CREA

7211

REGIÃO - UF/EXPECIÇÃO

PR.

ART 067921

2. VINCULADA ART Nº

**PARTES CONTRATANTES**

3. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL (PRIMEIRO CONTRATANTE)

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO

USO DO CREA

4. EMPRESA CONTRATADA

USO DO CREA

5. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

RUA GENERAL RONDON, 1766

CIDADE / ESTADO

TOLEDO - PR.

FONE

52-2081

6. SEGUNDO CONTRATANTE

WALDIR LAURO DIEL

7. ENDEREÇO

RUA SARANDI 218

CIDADE / ESTADO

TOLEDO - PR.

FONE

52-2624

8. LOCAL DA OBRA / SERVIÇO

RUA RAIMUNDO LEONARDI-Q.T21-L.06

CIDADE / ESTADO

TOLEDO - PR.

CEP

85900

**OBJETO DO CONTRATO**

9. ATIVIDADES CONTRATADAS (V. VERSO)

2

10. SERVIÇOS A EXECUTAR (V. VERSO)

02

03

05

11. FINALIDADE (V. VERSO)

3

4

4

9

4

12. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

PROJETO ESTRUTURAL HIDRÁULICO  
PREVENÇÃO INCÊNDIO

13. DIMENSÕES

649,30 m<sup>2</sup>

14. DATA INÍCIO

MARÇO/91

15. PRAZO EXECUÇÃO

30 dias

16. VALOR DA OBRA/SERVIÇO

CR\$ 400.000,00

17. VALOR TAXA (V. VERSO)

7.275,00

18. ENTIDADE DE

CLASSE

(V. VERSO)

3

8

8

LOCAL: TOLEDO

ASS. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

DATA: 26/03/91

ASS. 2º CONTRATANTE

**TABELIONATO DE NOTAS**  
E0811240

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia.  
conferido com o original que me foi  
apresentado e devolvido à parte interessada.

20 ABR 2013 PR.

Em Teste de verdade:  
 Laércio Borges dos Reis - Tabelião  
 Maria de Lourdes Berwian - Escrevente  
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente  
 Jenira Copetti - Escrevente  
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

MERCANTE  
Patricia da Silva Schiavinato  
Eng. Civil  
CREA-75.125-D/PR

3ª VIA - PROFISSIONAL/EMPRESA

VIA DESTINADA AO ARQUIVO DO PROFISSIONAL OU EMPRESA CONTRATADO(A)

Processo Licitatório

Folha nº 64

ART Patro Bragado PR  
067921

### PARTES CONTRATANTES

3. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL/TÍTULO PROFISSIONAL - ESPECIALIDADE		USO DO CREA
JOSÉ CARLOS SCHLAVINATO		
4. EMPRESA CONTRATADA		Nº REGISTRO
EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO		
5. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	CIDADE / ESTADO	FONE
AV. PARIGOT DE SOUZA - 1985	TOLEDO/PR	77-1159
6. CONTRATANTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO		
7. ENDEREÇO	CIDADE / ESTADO	FONE
RUA RAIMUNDO LEONARDI - 1586	TOLEDO/PR	77-3636
8. LOCAL DA OBRA/SERVIÇO	CIDADE / ESTADO	CEP
RUA MARIPÁ	TOLEDO/PR	

### OBJETO DO CONTRATO

9. ATIVIDADE CONTRATADA	10. SERVIÇOS A EXECUTAR	11. FINALIDADE
11	81	34271
1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS		13. DIMENSÕES
PROJETO TOPOGRÁFICO E EXECUÇÃO		36.000 m <sup>2</sup>
14. DATA INÍCIO		15. PRAZO EXECUÇÃO
SETEMBRO/92		04 MESES
16. VALOR DA OBRA/SERVIÇO PARA RECOLHIMENTO DE TAXA		17. VALOR TAXA
<input type="checkbox"/> OBRA VALOR:	<input type="checkbox"/> SERVIÇO VALOR:	<input checked="" type="checkbox"/> CARGO E FUNÇÃO VINC. EMPREG. VALOR: 12.706,00
18. ENTIDADE DE CLASSE:	19. ASS. CONTRATANTE	
388	[Assinatura]	
LOCAL: TOLEDO	ASS. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	
DATA: 10/09/92	[Assinatura]	

REQUERIMENTO DE BAIXA DA ART

- POR CONCLUSÃO
- POR DISTRATO

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA CONTRATANTE

ASSINATURA PROFISSIONAL

Declaro, sob as penas da lei, haver efetivado a presente participação como responsável técnico pelo objeto da presente ART, pelo que solene

- Baixa nos registros do CREA
- Registrar em meu Acervo Técnico

**AUTENTICAÇÃO**  
Este documento é autêntico a presente fotocópia, conferido com o original que me foi entregue e devolvido à parte interessada.  
[Assinatura]

4ª VIA - OBRA/BAIXA  
DEVE PERMANECER NA OBRA/SERVIÇO ATÉ A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

1. N.º CARTEIRA PROFISSIONAL / CREA
7211
REGIÃO - UFE/EXPECIÇÃO
7ª REGIÃO / PR

ART 619575
2. VINCULADA ART Nº

## PARTES CONTRATANTES

3. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL / TÍTULO PROFISSIONAL - ESPECIALIDADE		USO DO CREA
JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO		
4. EMPRESA CONTRATADA		1.º REGISTRO
EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO		
5. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	CIDADE / ESTADO	FONE
AV. PARIGOT DE SOUZA - 1985	TOLEDO/PR	77-1159
6. CONTRATANTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO		
7. ENDEREÇO	CIDADE / ESTADO	FONE
RUA RAIMUNDO LEONARDI	TOLEDO/PR	77-3636
8. LOCAL DA OBRA / SERVIÇO	CIDADE / ESTADO	CEP
AV. MARIPÁ	TOLEDO/PR	

## OBJETO DO CONTRATO

9. ATIVIDADE CONTRATADA	10. SERVIÇOS A EXECUTAR	11. FINALIDADE	
02	10	34504	
12. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS		13. DIMENSÕES	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		36.000 m <sup>2</sup>	
16. VALOR DA OBRA/SERVIÇO PARA RECOLHIMENTO DE TAXA		14. DATA INÍCIO	
<input type="checkbox"/> OBRA	<input type="checkbox"/> SERVIÇO	<input checked="" type="checkbox"/> EMPREG.	15. PRAZO EXECUÇÃO
VALOR:	VALOR:	VALOR:	17. VALOR TAXA
			12.706,00
18. ENTIDADE DE CLASSE	18. ENTIDADE DE CLASSE	18. ENTIDADE DE CLASSE	
		388	
LOCAL: TOLEDO	ASS. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ASS. CONTRATANTE	
DATA: 10/09/92			

PARA USO DO CREA / ANOTAÇÕES E DESPACHOS

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é verdadeira e fiel ao original que me foi apresentado e o qual não parte interessada.  
TABELIONÁRIO Nº 10284/92  
L.ª Maria de Lourdes Berwian - Escrevente  
M.ª Neusa Copetti - Escrevente  
J.ª Jenira Copetti - Escrevente  
E.ª Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada  
Processo Licitatório  
Folha nº 66  
Pato Bragado - PR

3.ª VIA - PROFISSIONAL / EMPRESA  
VIA DESTINADA AO ARQUIVO DO PROFISSIONAL OU EMPRESA CONTRATADO(A)

1. Nº CARTEIRA PROFISSIONAL / CREA  
**7211**

REGIÃO - UREXPEDIÇÃO  
**7ª REGIÃO / PR**

ART **619577**

2. VINCULADA ART Nº

### PARTES CONTRATANTES

3. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL / TÍTULO PROFISSIONAL - ESPECIALIDADE		USO DO CREA
<b>JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO</b>		
4. EMPRESA CONTRATADA		Nº REGISTRO
<b>EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO</b>		
5. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	CIDADE / ESTADO	FONE
<b>AV. PARIGOT DE SOUZA - 1985</b>	<b>TOLEDO/PR</b>	<b>78-1159</b>
6. CONTRATANTE		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO</b>		
7. ENDEREÇO	CIDADE / ESTADO	FONE
<b>RUA RAIMUNDO LEONARDI</b>	<b>TOLEDO/PR</b>	<b>77-3636</b>
8. LOCAL DA OBRA / SERVIÇO	CIDADE / ESTADO	CEP
<b>AV. MARIPIÁ</b>	<b>TOLEDO/PR</b>	

### OBJETO DO CONTRATO

9. ATIVIDADE CONTRATADA <b>02</b>	10. SERVIÇOS A EXECUTAR <b>11</b>	11. FINALIDADE <b>34512</b>
12. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS <b>PROJETO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
13. DIMENSÕES <b>36.000 m²</b>		14. DATA INÍCIO <b>SETEMBRO/92</b>
		15. PRAZO EXECUÇÃO <b>04 MESES</b>
16. VALOR DA OBRA/SERVIÇO PARA RECOLHIMENTO DE TAXA <input type="checkbox"/> OBRA <input type="checkbox"/> SERVIÇO VALOR:	<input checked="" type="checkbox"/> CARGO E FUNÇÃO <b>X VINC. EMPREG.</b> VALOR:	17. VALOR TAXA <b>12.706,00</b>
18. ENTIDADE DE CLASSE: <b>588</b>		
LOCAL: <b>TOLEDO</b>	ASS. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	ASS. CONTRATANTE
DATA: <b>10/09/92</b>		

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico a presente fotocópia com o original que me foi devolvido à parte interessada.

**30 ABR. 2013** PR

da verdade.  
Laércio Borges dos Reis - Tabelião  
Maria de Lourdes Berwian - Escrevente  
Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente  
Jenira Copetti - Escrevente  
Elisandra Carla Silva - Aux. Juramentada

**Processo Licitatório**  
Folha nº **07**  
Pato Bragado -

**3ª VIA - PROFISSIONAL/EMPRESA**  
VIA DESTINADA AO ARQUIVO DO PROFISSIONAL OU EMPRESA CONTRATADO(A)

# MERCANTE ENGENHARIA LTDA.

Rua CRISSIUMAL, 3164 - Jd. La Salle - CEP 85903-290  
Fone/Fax: (45) 3054-1224 - TOLEDO - PR  
CNPJ 02.640.972/0001-76 - mercante.engenharia@terra.com.br - I. E. 90.181.133-49



## DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013

### DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa Mercante Engenharia Ltda, DECLARA concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº 003/2013, seus anexos, mapas e demais documentos; DECLARA que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA que assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços; DECLARA que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

Toledo, 02 de maio de 2013.

RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
ENGº CIVIL CREA 75125-D/PR

MERCANTE  
Rafael da Silva Schiavinato  
Eng. Civil  
CREA: 75.125-D/PR

02 640 972 / 0001 - 76

Mercante Engenharia Ltda.

Rua Crissiumal, 3164

Jd. La Salle

CEP 85903-290 TOLEDO PR

Processo Licitatório  
Folha nº 68  
Pato Bragado - PR

32/34

# MERCANTE ENGENHARIA LTDA.

Rua CRISSIUMAL, 3164 - Jd. La Salle - CEP 85903-290  
Fone/Fax: (45) 3054-1224 - TOLEDO - PR  
CNPJ 02.640.972/0001-76 - mercante.engenharia@terra.com.br - I. E. 90.181.133-49



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

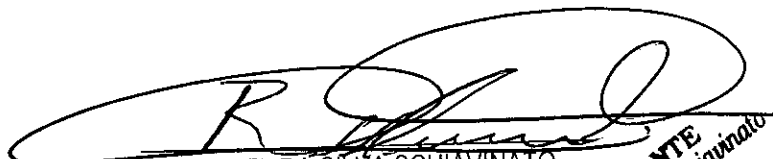
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços N.º003/2013 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 02 de maio de 2013.

  
RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
ENGº CIVIL CREA 75125-D/PR  
MERCANTE  
Rafael da Silva Schiavinato  
Eng. Civil  
CREA-75.125-D/PR



Processo Licitatório  
Folha nº 69  
Pato Bragado - PR

33134



# MERCANTE ENGENHARIA LTDA.

Rua CRISSIUMAL, 3164 - Jd. La Salle - CEP 85903-290  
Fone/Fax: (45) 3054-1224 - TOLEDO - PR  
CNPJ 02.640.972/0001-76 - mercante.engenharia@terra.com.br - I. E. 90.181.133-49



## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Mercante Engenharia Ltda, CNPJ / MF nº 02.640.972/0001-76, sediada à Rua Crissiumal, 3164, Jardim La Salle, Toledo/Pr, declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2013, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP.

Toledo, 02 de maio de 2013.

RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
ENGº CIVIL CREA 75125-D/PR

MERCANTE  
Rafael da Silva Schiavinato  
Eng. Civil  
CREA-75.125-D/PR

Processo Licitatório  
Folha nº 70  
Pato Bragado - PR

34134

# MERCANTE ENGENHARIA LTDA.

Rua CRISSIUMAL, 3164 - Jd. La Salle - CEP 85903-290  
Fone (45) 3277-1224 Fax (45) 3252-1938 - TOLEDO - PR  
CNPJ 02 640 972/0001-76 - I.E. 90.181.133-49  
mercante.engenharia@terra.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013  
DATA: 03/05/2013  
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo Nº: 989  
Data: 03/05/2013  
HS: 13:30 Releita

Processo Licitatório

Folha nº 71

**MERCANTE ENGENHARIA LTDA.**

Rua CRISSIUMAL, 3164 - Jd. La Salle - CEP 85903-290  
Fone/Fax: (45) 3054-1224 - TOLEDO - PR  
CNPJ 02.640.972/0001-76 - mercante.engenharia@terra.com.br - I. E. 90.181.133-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

MAIO/2013

MERCANTE  
Rafael da Silva Schiavinato  
Eng. Civil  
Rég. nº 1252/PR  
Processo Licitatório  
Folha nº 78  
Pato Bragado - PR

# MERCANTE ENGENHARIA LTDA.

Rua CRISSIUMAL, 3164 - Jd. La Salle - CEP 85903-290  
Fone/Fax: (45) 3054-1224 - TOLEDO - PR  
CNPJ 02.640.972/0001-76 - mercante.engenharia@terra.com.br - I. E. 90.181.133-49



## PROPOSTA DE PREÇOS

Toledo, 02 de maio de 2013.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Tomada de Preços n.º 003/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de Empresa de Engenharia, para Prestação de Serviços de Gerenciamento e Consultoria Técnica na Área Pública Municipal, no Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor mensal para execução da Obra/Serviços supra é de R\$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), sendo o valor global para 12 meses R\$64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviço, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso, obedecerá as disposições da legislação vigente.

Na entrega da obra e/ou serviço, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do objeto licitado.

Se vencedora da licitação, assinará o contrato na qualidade de representante legal o Sr. Rafael da Silva Schiavinato, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.745.281-8-PR e CPF n.º 955.770.849-20, residente à Rua Crissiumal, 3164, Jardim La Salle, Toledo-Pr.

Atenciosamente,

RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
ENG.º CIVIL CREA 75125-D/PR

MERCANTE  
Rafael da Silva Schiavinato  
Eng. Civil  
CREA 75.125-D/PR



# MERCANTE ENGENHARIA LTDA.

Rua CRISSUUMAL, 3164 - Jd. La Salle - CEP 85903-290  
Fone/Fax: (45) 3054-1224 - TOLEDO - PR  
CNPJ 02.640.972/0001-76 - mercante.engenharia@terra.com.br - I. E. 90.181.133-49



## ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA	
Podendo ser alterada por conveniência da proponente	
Tabela para composição do valor mensal	
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	3.636,90
DESPESAS COM VEÍCULOS - 2%	108,00
DESPESAS COM EQUIPAMENTOS - 1%	54,00
IMPOSTOS - 14,65%	791,10
CUSTOS INDIRETOS - 5%	270,00
LUCRO - 10%	540,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA/MENSAL</b>	<b>5.400,00</b>

Toledo, 02 de maio de 2013.

RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
ENGº CIVIL CREA 75125-D/PR

**MERCANTE**  
Rafael da Silva Schiavinato  
Eng. Civil  
CREA-75.125-D/PR

Processo Licitatório

Folha nº 74  
Pato Bragado - PR

# MERCANTE ENGENHARIA LTDA.

Rua CRISSIUMAL, 3164 - Jd. La Salle - CEP 85903-290  
Fone (45) 3277-1224 Fax (45) 3252-1938 - TOLEDO - PR  
CNPJ 02 640 972/0001-76 - I.E. 90.181.133-49  
mercante.engenharia@terra.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013  
DATA: 03/05/2013  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

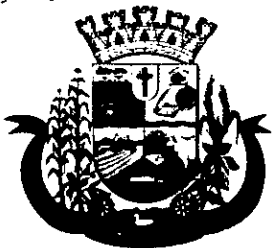
Protocolo Nº: 989

Data: 03/05/2013

HS: 13:30 Receitas

Processo Licitatório

Folha nº 79



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 057/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 003/2013, que tem como objeto, a contratação de uma Empresa de Engenharia, para Prestação de Serviços de Gerenciamento e Consultoria Técnica na Área Pública, junto a Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Aos três dias do mês de maio de dois mil e treze, às catorze horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 022 (vinte e dois), de oito de março de dois mil e treze, os servidores Lairton Meinerz, John Jeferson Weber Nodari e Robin Jarabiza, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 003/2013, a qual tem como objeto a contratação de uma Empresa de Engenharia, para Prestação de Serviços de Gerenciamento e Consultoria Técnica na Área Pública, junto a Prefeitura do Município de Pato Bragado, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apenas 01 (uma) empresa do ramo retirou o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, tratando-se da **Mercante Engenharia Ltda**, a protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, este recebeu os documentos de credenciamento da Senhora Rita Vanderléia Weis, a qual passa a responder pela licitante participante neste certame. Em seguida, iniciamos com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, da concorrente, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e pelo representante presente. Após esta análise, nenhuma observação foi solicitada, e desta forma, na concordância do Licitante presente, se abdicou da prerrogativa de intervir recurso quanto a fase de habilitação. Desta forma, o presidente da Comissão de Licitação considerou a empresa habilitada estando, portanto apta a participar com a Proposta de Preços. Seguimos esta sessão com a abertura dos envelopes 02 (dois), onde lemos em voz alta, o valor global mensal apresentado para execução dos serviços previstos no Objeto da Licitação em pauta, qual se já de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Valor global da proposta, considerando a vigência do contrato para 12 (doze) meses, é de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação e ao representante presente, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação comunicou que o resultado deste processo Licitatório será oportunamente divulgado no Diário Oficial do Município. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e vinte e oito minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações, e pelos representantes das proponentes presentes.

Rita Weis



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### Tomada de Preços 003/2013

**Objeto:** Prestação de Serviços de Gerenciamento e Consultoria Técnica na Área Pública, junto a Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 003/2013, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **Mercante Engenharia Ltda**, ao valor global mensal de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 03 de maio de 2013.

  
**Lairton Memerz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2013

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na **Prestação de Serviços de Gerenciamento e Consultoria Técnica na Área Pública, junto a Prefeitura do Município de Pato Bragado**, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

**EMPRESA VENCEDORA:** Mercante Engenharia Ltda

**VALOR GLOBAL MENSAL:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado - PR, em 03 de maio de 2013.

**LAIRTON MEINERZ**  
Presidente da Comissão de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
9 Presente nº 3581  
de 04/05/13 fl. 30  
Luiz  
Vice

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronico nº 216  
de 03/05/13 fl. 01  
Marcos  
Vice

Processo Licitatório  
Folha nº 78  
Pato Bragado - PB



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## *PARECER CONCLUSIVO*

**Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2013**

**Assunto:** Análise Final.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 003/2013, tipo “*menor preço mensal*”, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e consultoria técnica na área pública.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 18/04/2013, ficando definida a data de 03 de maio de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre as datas de publicação e da reunião.

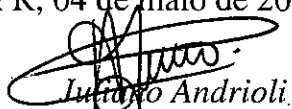
No dia, hora e local previamente designado, constatou-se que apenas 01 (uma) empresa havia retirado o Edital e que somente esta 01 (uma) protocolou os envelopes em tempo hábil, conforme se verifica na ata 057/2013.

Depois de identificado o representante desta, mediante credenciamento foi declarada aberta a sessão, na seqüência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica da proponente, a qual foi considerada habilitada, estando assim apta a participar com a proposta de preços.

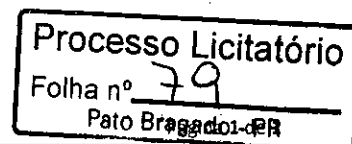
A proposta de preço foi apresentada pela empresa MERCANTE ENGENHARIA LTDA ao valor mensal de R\$ 5.400,00, sendo o valor global do contrato de R\$ 64.800,00. Este resultado foi publicado no Jornal O presente do dia 04/05/2013, onde foi a referida empresa declarada vencedora do certame.

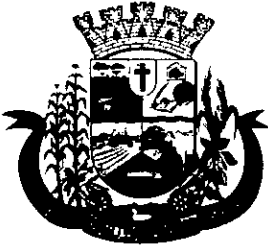
Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, **opinamos favoravelmente** pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 04 de maio de 2013.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29724

*Assessor Jurídico Municipal*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 003/2013

**Objeto:** Prestação de Serviços de Gerenciamento e Consultoria Técnica na Área Pública, junto a Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 003/2013, que tem como objeto a Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços de Gerenciamento e Consultoria Técnica na Área Pública, junto a Prefeitura do Município de Pato Bragado, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **Mercante Engenharia Ltda**, ao valor global mensal de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado – PR, em 10 de maio de 2013.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

Processo Licitatório  
Folha nº 80  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços n.º 003/2013

**Objeto:** Prestação de Serviços de Gerenciamento e Consultoria Técnica na Área Pública, junto a Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Mercante Engenharia Ltda**, para Prestação de Serviços de Gerenciamento e Consultoria Técnica na Área Pública, junto a Prefeitura do Município de Pato Bragado, ao valor global mensal de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 10 de maio de 2013.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente nº 3506  
de 10/05/13, 02  
março  
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico nº 220  
de 10/05/13, 01  
março  
Vista

Processo Licitatório

Folha nº 81  
Pato Bragado - PR